



ESTADO DO ACRE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS BRASIL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

## **EDITAL N.º 007/2023 - DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023 - RETIFICADO**

### **CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA CLASSE INICIAL DA CARREIRA DE PROCURADOR DO MUNICÍPIO DE ASSIS BRASIL**

A Prefeitura Municipal de Assis Brasil – estado do Acre, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Art. 37 da Constituição Federal e nas demais leis que regem a espécie, bem como as normas contidas neste Edital, seus anexos e adendos, se necessários, torna público, que estarão abertas as inscrições do **CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE UMA VAGA PARA O CARGO DA CLASSE INICIAL DA CARREIRA DE PROCURADOR DO MUNICÍPIO DE ASSIS BRASIL - ACRE**, além das que surgirem durante o prazo de validade do certame, constituindo-se a regulamentação do Concurso Público na forma prevista no presente EDITAL E INSTRUÇÕES que o integram.

#### **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 O Concurso Público será regido por este EDITAL e executado pela Fundação de Apoio e Desenvolvimento ao Ensino, Pesquisa e Extensão Universitária no Acre - FUNDAPE, por meio da Comissão Organizadora de Concursos Públicos. Todas as etapas deste Concurso Público com as suas informações pertinentes, estarão disponíveis na página eletrônica da Fundação de Apoio e Desenvolvimento ao Ensino, Pesquisa e Extensão Universitária no Acre – FUNDAPE, no endereço, <http://fundape.ufac.br>, e devidamente afixados nos murais da Prefeitura Municipal de Assis Brasil. Os atos: edital de abertura e homologação de resultado, relativos a este Concurso Público, serão também publicados no Diário Oficial do Estado, [www.diario.ac.gov.br](http://www.diario.ac.gov.br).

1.2 O Concurso Público destina-se ao Provimento de Vagas Efetivas para Cargos do Quadro Funcional da Prefeitura Municipal de Assis Brasil, visando atender as suas necessidades de pessoal.

1.2.1 Haverá Reserva de Vagas para pessoas com deficiência de, no mínimo, 5% (cinco por cento) e de, no máximo 20% (vinte por cento), das vagas por cargo, desde que estejam previstas cinco ou mais vagas. Caso determinado cargo preveja menos de cinco vagas, no eventual surgimento de uma quinta vaga, esta será reservada às pessoas com deficiência.

1.2.2 Definições:

Candidato APROVADO – é aquele que obteve pontuação total suficiente, segundo os critérios de aprovação, e poderá concorrer às vagas oferecidas neste edital, bem como compor o Cadastro de Reserva;

Candidato CLASSIFICADO – é aquele que foi aprovado no Concurso Público e obteve pontuação tal que, em ordem decrescente, encontra-se dentro do número de vagas previstas neste Edital, para cada cargo/zona/local/área de atuação.

1.3. O Concurso Público será regido por este Edital, inclusive seus anexos e adendos, e executado pela FUNDAPE, por meio da Comissão Organizadora de Concurso Público, à qual deverá ser dirigida toda e qualquer correspondência até a data de publicação do resultado final.

1.4 A descrição sumária das atribuições encontram-se no Anexo I deste edital, disponível no endereço eletrônico <http://fundape.ufac.br>.

1.5 Os Cargos/Função, Requisitos, Números de vagas, Carga horária e Remuneração são dados no Quadro 01, abaixo:



ESTADO DO ACRE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS BRASIL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**QUADRO 01- VENCIMENTO BÁSICO DO CARGO - NÍVEL SUPERIOR**

CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR	VENCIMENTO BÁSICO
Procurador Municipal	R\$ 4.500,00

1.5 O cargo terá jornada de trabalho e número de vagas conforme especificado no Quadros 02, abaixo:

**QUADRO 02 – VAGAS E CARGA HORÁRIA**

Cargo	Carga Horária (Horas)	Número de Vagas	
		Ampla Concorrência	Pessoa com Deficiência
Procurador Municipal	40	01	-

1.6 Os requisitos básicos para investidura nos cargos ofertados e a descrição sumária das atribuições encontram-se no Anexo I deste edital, disponível no endereço eletrônico <http://fundape.ufac.br>.

1.7 O conteúdo programático das provas objetivas e dissertativas para o cargo encontra-se no Anexo II deste edital; o Cronograma, no Anexo III; todos disponíveis no endereço eletrônico <http://fundape.ufac.br>.

**2. DA RESERVA DE VAGAS AOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA**

2.1 Das vagas destinadas a cada cargo/área e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do Concurso Público, 5% (cinco por cento) serão providas na forma do § 2.º do Artigo 5.º da Lei n.º 8.112/1990, e alterações, e do Decreto n.º 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e alterações.

2.1.1 Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 2.1 deste edital resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, desde que não ultrapasse 20% das vagas oferecidas por cargo/área, nos termos do § 2.º do Artigo 5.º da Lei n.º 8.112/1990, e alterações.

2.1.2 Somente haverá reserva imediata de vagas para os candidatos portadores de deficiência nos cargos/áreas com número de vagas igual ou superior a 5 (cinco).

2.1.3 Ressalvadas as disposições especiais contidas neste edital, os candidatos portadores de deficiência participarão do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que tange ao horário de início, ao local de aplicação, ao conteúdo, à correção das provas, aos critérios de aprovação e a todas as demais normas de regência do Concurso Público.

2.2 O candidato que desejar concorrer às vagas reservadas para portadores de deficiência que vierem a surgir deverá indicar a situação de deficiência no formulário de Inscrição. Se for CLASSIFICADO no certame o candidato será convocado pela Prefeitura Municipal de Assis Brasil para submeter-se à perícia médica, que terá decisão final sobre a sua qualificação, como deficiente ou não, e sobre o grau de deficiência, com a finalidade de verificar se sua deficiência é compatível com as atribuições do cargo de sua opção no Concurso Público.



ESTADO DO ACRE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS BRASIL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**2.3** Os candidatos classificados, convocados na forma do subitem 2.2, deverão comparecer à perícia médica munidos de documento de identificação e laudo médico que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como a provável causa da deficiência.

**2.4** Os candidatos classificados que se declararem deficientes e forem convocados para comparecerem à perícia médica, na forma do subitem 2.2, se não o fizerem, perderão o direito às vagas reservadas aos candidatos em tais condições.

**2.5** O candidato classificado, cuja deficiência seja declarada pela perícia médica como incompatível com o exercício do cargo, será automaticamente excluído do certame.

**2.6** O candidato classificado, cuja deficiência não for comprovada pela perícia médica, concorrerá somente pela classificação geral.

**2.7** Os candidatos que optarem por concorrer às vagas reservadas aos candidatos portadores de deficiência, se classificados no certame, concorrerão também na Ampla Concorrência.

**2.8** Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadrarem nas categorias discriminadas no Art. 4.º do Decreto n.º 3.298/1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto n.º 5.296, de 2 de dezembro de 2004, e alterações, no § 1.º do artigo 1.º da Lei n.º 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista), e as contempladas pelo enunciado da Súmula n.º 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ): “O portador de visão monocular tem direito de concorrer, em Concurso Público, às vagas reservadas aos deficientes”, observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo Decreto n.º 6.949, de 25 de agosto de 2009.

**2.9** O candidato portador de deficiência poderá requerer, na forma do subitem 3.1.10 deste edital, atendimento especial, no ato da inscrição, para o dia de realização das provas, indicando as condições de que necessita para a realização destas, conforme previsto no Artigo 40, §§ 1.º e 2.º, do Decreto n.º 3.298/1999, e alterações.

**2.10** As vagas reservadas para candidatos portadores de deficiência que vierem a surgir, se não providas por falta de candidatos, por reprovação ou por julgamento da perícia médica, serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem de classificação.

**2.11** Após a investidura do candidato no cargo, a deficiência indicada para concorrer a este certame não poderá ser considerada como justificativa para a concessão de aposentadoria.

### **3. DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO**

**3.1** As inscrições serão realizadas, exclusivamente, via Internet, nos dias designados no CRONOGRAMA do certame, Anexo III, no endereço eletrônico <http://fundape.ufac.br>, mediante o preenchimento do formulário de inscrição, no horário local de Rio Branco - AC. As informações prestadas serão de inteira responsabilidade do candidato ao realizar sua inscrição por meio do formulário eletrônico.



ESTADO DO ACRE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS BRASIL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**3.2** O formulário de inscrição deverá ser preenchido na íntegra e com toda atenção, de modo que nele constem as informações exatas e verídicas, sob pena de cancelamento da inscrição. Depois de preenchido, o formulário deverá ser enviado, eletronicamente, à FUNDAPE.

**3.3** A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital e em eventuais normas, orientações e publicações posteriores, postadas no site <http://fundape.ufac.br>.

**3.4** Ao enviar o formulário de inscrição, o candidato deverá concordar com os termos do edital, seus anexos e retificações, assumindo também a responsabilidade sobre a veracidade dos dados informados ao marcar a respectiva opção.

**3.5** A realização de uma nova inscrição, para o mesmo candidato, cancela automaticamente a inscrição anterior, nas mesmas condições. No entanto, a inscrição deferida (confirmada) será aquela da qual tenha sido pago o boleto correspondente.

**3.6** No caso de dois ou mais boletos pagos, para o mesmo candidato, no mesmo turno, será deferida a última inscrição com boleto pago.

**3.7** Caso o candidato tenha efetuado o pagamento da taxa de inscrição ou tenha sido isento do pagamento da taxa antes do cancelamento, esta isenção ou pagamento não serão considerados para a confirmação de uma nova inscrição, devendo o candidato gerar o boleto correspondente à nova inscrição e pagá-lo conforme o prazo estabelecido no cronograma, Anexo III.

**3.8** Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a participação no Concurso Público e investidura no cargo. É de inteira responsabilidade do candidato a confirmação da sua inscrição.

**3.9** A FUNDAPE não se responsabilizará por solicitação de inscrição via internet não recebida por motivos de ordem técnica que afetem os computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação ou quaisquer outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados. O recebimento correto dos dados será confirmado mediante a emissão do respectivo boleto de pagamento, que deverá ser impresso pelo candidato e providenciado o seu pagamento.

**3.10** Os candidatos com deficiência e/ou que necessitem de condições especiais para realizar a prova deverão solicitá-las, formalmente, no ato da inscrição, indicando as condições de que necessitem e, posteriormente, formalizar o pedido de atendimento especial, através de processo protocolado junto à Secretaria da FUNDAPE, localizada no Campus Universitário da UFAC, BR 364, km 04, n.º 6637, Rio Branco – AC, CEP 69.920-900, nos dias designados no Cronograma do certame, Anexo III, em horário comercial. Caso o candidato resida em outra localidade os documentos deverão ser remetidos via carta registrada ou SEDEX para o endereço acima mencionado, postada até o dia designado no Cronograma do certame, Anexo III.

**3.10.1** O Requerimento de Solicitação de Atendimento Especial deverá vir acompanhado, obrigatoriamente, de:



ESTADO DO ACRE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS BRASIL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- a) cópia do comprovante de inscrição; e
- b) original e cópia ou fotocópia do Laudo Médico (pessoas com deficiência) expedido nos últimos 12 meses da data da publicação deste Edital, ou Atestado Médico (acidentados, acometidos por doenças de notificação compulsória, em estado pós-cirúrgico, etc.) atestando a espécie, o grau ou nível de deficiência (ou do problema de saúde motivador), código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como sua provável causa.

**3.11** As solicitações de atendimento especial serão apreciadas seguindo critérios de razoabilidade e viabilidade.

**3.12** Aos candidatos com deficiência visual, a utilização do SOROBAN será facultada como recurso educativo específico, conforme Art. 59 da Lei n.º 9.394/1996 e Portaria n.º 1.010, de 10/05/2006, do Ministério da Educação. A aquisição do referido recurso será de inteira responsabilidade do candidato.

**3.13** O candidato inscrito na condição de pessoa com deficiência que necessitar de tempo adicional para realização das provas deverá requerê-lo, com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, no prazo estabelecido no edital do Concurso Público, conforme o item 3.10.

**3.14** A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova, além de solicitar atendimento especial para tal fim, deverá encaminhar à FUNDAPE, cópias da certidão de nascimento da criança e do Documento de identificação do acompanhante conforme estabelecido no item 3.10. O acompanhante ficará em sala reservada e será responsável pela guarda da criança, bem como sujeito às mesmas restrições quanto ao uso de aparelhos eletroeletrônicos que os candidatos.

**3.15** A candidata, com necessidade de amamentar, que não levar o acompanhante no dia de realização da prova não poderá permanecer com a criança no local de realização da prova. Ao acompanhante aplicam-se todas as regras aplicadas à candidata, quanto ao uso de quaisquer dos objetos e equipamentos eletroeletrônicos descritos neste Edital durante a realização do certame.

**3.16** A FUNDAPE não disponibilizará acompanhantes para a guarda de crianças.

**3.17** Não haverá compensação do tempo de amamentação no tempo de duração de prova.

**3.18** Casos excepcionais, ocasionadas por lesões decorrentes de acidentes, qualquer doença infectocontagiosa de notificação compulsória ou casos que demandem outra necessidade emergencial, até 72 (setenta e duas) horas que antecedem à realização das provas, desde que solicitados por meio de requerimento acompanhado por Atestado Médico na forma especificada no item 3.10, terão os pedidos analisados e, se verificada a possibilidade de atendimento, a FUNDAPE comunicará ao requerente, por telefone ou por e-mail, o resultado da análise.

**3.19** A relação dos candidatos que tiveram o seu atendimento especial deferido será divulgada no endereço eletrônico <http://fundape.ufac.br>, a partir do dia designado no Cronograma do certame, Anexo III.



ESTADO DO ACRE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS BRASIL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

#### 4. DO PAGAMENTO DA TAXA

**4.1** O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado até o dia designado no Cronograma do certame, Anexo III, exclusivamente através do boleto bancário, disponível para impressão através do acompanhamento da inscrição em tempo real (online) do candidato, pagável, preferencialmente, nas agências do Banco do Brasil, observando-se o horário de atendimento externo das agências bancárias. Ressalta-se que cada inscrição enviada à FUNDAPE possui uma numeração própria de boleto, não se podendo pagar duas ou mais inscrições com um mesmo boleto, mesmo sendo igual o nome do candidato e cargo de concorrência.

**4.2** A FUNDAPE não enviará boleto bancário para o e-mail ou residência do candidato. Caso o candidato receba algum e-mail ou correspondência com suposto boleto bancário referente a esse Concurso Público, deverá ignorá-lo e descartá-lo.

**4.3** O candidato deverá, antes de realizar o pagamento da taxa de inscrição, certificar-se de que atende a todos os requisitos e condições exigidas para participar do certame, a fim de evitar ônus desnecessário.

**4.4** A inscrição do candidato, inclusive daqueles com pedido de isenção do pagamento da taxa indeferido, somente será confirmada/deferida após a comprovação do pagamento do respectivo boleto. O candidato deverá conferir, oportunamente, o seu nome na Lista de Inscrições Deferidas.

**4.5** Não serão aceitos, para efeito de comprovação de pagamento da taxa de inscrição: comprovantes de entrega de envelope, comprovantes de agendamento de pagamento através de terminais de auto-atendimento, cheques não compensados, comprovante de pagamento de boletos que não foram gerados para a respectiva inscrição e nem o recolhimento da taxa fora do prazo estabelecido no cronograma deste Edital.

**4.6** O valor da taxa de inscrição para o cargo está especificado do Quadro 03:

**QUADRO 03 - VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO PARA O CARGO**

NÍVEL DO CARGO	CARGO	VALOR DA TAXA INSCRIÇÃO
Nível Superior	Procurador Municipal	R\$ 150,00

**4.7** Não haverá devolução da taxa de inscrição, em nenhuma hipótese, salvo em caso de cancelamento do Concurso Público pela Prefeitura Municipal de Assis Brasil; e nem aproveitamento da taxa paga para outros certames ou entre candidatos.

#### 5 DO COMPROVANTE DO LOCAL DE PROVA

**5.1** Os candidatos poderão imprimir o comprovante do local de prova, disponível no endereço eletrônico <http://fundape.ufac.br>, a partir do dia designado no Cronograma do certame, Anexo III, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção desse documento.





ESTADO DO ACRE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS BRASIL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**5.2** No comprovante do local de prova constarão a data de nascimento e o número do documento de identificação do candidato, bem como o local, data e horário da prova. É de inteira responsabilidade do candidato o reconhecimento da localização do seu local de realização da prova.

**5.2.1** O candidato deverá ficar atento, pois poderá ocorrer mudança do local de prova até 48 (quarenta e oito) horas antes do dia da sua realização. O candidato deverá, portanto, acompanhar as publicações e atualizações no endereço eletrônico <http://fundape.ufac.br>.

**5.2.2** Caso o comprovante do local de prova de algum candidato não esteja disponível, ele deverá comparecer à FUNDAPE, no dia designado no Cronograma do certame, Anexo III, das 08h30min às 11h30min e das 14h30min às 17h30min, munido do comprovante de inscrição, comprovante de pagamento e documento de identidade para solicitar o referido comprovante.

**5.3** No dia da prova, o documento oficial de identificação com foto deverá ser apresentado, **OBRIGATORIAMENTE**, pelo candidato ao fiscal de sala no local onde realizará sua prova.

## **6 DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO**

**6.1** O candidato pleiteante da isenção da taxa de inscrição deverá solicitá-la ao realizar sua inscrição por meio do formulário eletrônico, disponível no endereço <http://fundape.ufac.br>, nos dias e horários designados no Cronograma do certame, Anexo III.

**6.2** A seleção dos candidatos para a isenção da taxa de inscrição será de acordo com o Decreto n.º 6.593, de 02.10.2008, declarando-se que é membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto n.º 6.135, de 26.06.2007, indicando no ato da inscrição, o seu Número de Identificação Social – NIS, atribuído pelo Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico).

**6.3** A FUNDAPE, por meio do Número de Identificação Social (NIS), procederá à consulta ao órgão competente, podendo o candidato ter seu pedido deferido ou indeferido, de acordo com o Art. 2.º do Decreto n.º 6.593/2008.

**6.4** Os dados informados no ato da inscrição deverão estar em conformidade com aqueles utilizados no CadÚnico, caso contrário poderá ocorrer inconsistência de dados e indeferimento sumário da solicitação.

**6.5** As informações prestadas serão de inteira responsabilidade do candidato ao realizar sua inscrição por meio do formulário eletrônico.

**6.6** A listagem com o resultado do processo de isenção será publicada no endereço eletrônico da Fundape, <http://fundape.ufac.br>, a partir do dia designado no Cronograma do certame, Anexo III.

**6.7** Os candidatos que não obtiverem deferimento de sua solicitação de isenção da taxa de inscrição deverão validar sua inscrição com a geração do respectivo boleto bancário e seu pagamento, obedecendo-se os prazos estabelecidos neste edital.



ESTADO DO ACRE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS BRASIL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

## 7. DAS PROVAS

7.1 As provas do cargo deste Concurso Público constarão de 3 (três) etapas: a primeira com provas objetivas, a segunda com provas dissertativas e a terceira com a avaliação de Títulos.

7.2 Os conhecimentos, conteúdo programático, que comporão as provas estão descritos nos Anexo II, cujas matérias constam no Quadro 04, abaixo:

**QUADRO 04 - PROVAS PARA O CARGO - NÍVEL SUPERIOR**

PROVA	ÁREA DO CONHECIMENTO	N.º DE QUESTÕES	PESO DE CADA QUESTÃO	NOTA MÍNIMA P/ APROVAÇÃO	TOTAL
1. Objetiva	Língua Portuguesa	10	1	50% (caráter eliminatório)	10
	Conhecimentos Específicos	40	2		80
2. Dissertativa	Peça Processual	01	30		30
3. Títulos	Avaliação de títulos	-	-	(caráter classificatório)	15,0
<b>Total de Pontos</b>					<b>135,0</b>

7.3 As provas objetivas serão realizadas na cidade de Assis Brasil, ou em outro município do estado do Acre, a critério da PMAB, na data prevista no Cronograma do certame, Anexo III, em locais e horários a serem divulgados oficialmente no site <http://fundape.ufac.br>, observado o horário oficial de Rio Branco/AC.

7.4 Não será permitida, em hipótese alguma, a realização das provas em outro dia, horário ou fora do local designado pela Comissão Organizadora de Concursos da FUNDAPE.

7.5 A prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, será aplicada no dia determinado no Cronograma do certame e terá duração de 04 (quatro) horas. A prova contará com 50 (cinquenta) questões de múltipla escolha, composta de 04 (quatro) alternativas (A, B, C e D), conforme conteúdo programático (Anexo II).

7.6 Para realizar a prova objetiva, o candidato receberá o Caderno de Questões e o Cartão de Respostas. O candidato deverá conferir atentamente se o Caderno de Questões está completo com todas as questões legivelmente impressas, com todas as páginas numeradas em ordem crescente e se corresponde ao cargo pleiteado. Da mesma forma, deverá conferir seus dados pessoais e de inscrição no Cartão de Respostas.

7.6.1 Se constatada qualquer incorreção ou irregularidade no Caderno de Questões e/ou no Cartão de Respostas, o candidato deverá informar imediatamente, **em até 30 (trinta) minutos do início da prova**, aos Fiscais de Sala e solicitar a substituição do Caderno de Questões ou a correção de seus dados pessoais e de inscrição, na Ata de Sala.

7.6.2 Reclamações posteriores, **após 30 (trinta) minutos do início da prova**, não serão consideradas e os prejuízos advindos da inobservância dos subitens anteriores serão de responsabilidade exclusiva do candidato.

7.6.3 O preenchimento do Cartão de Respostas é de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas nele contidas. Em hipótese alguma haverá substituição do Cartão de Respostas por erro do candidato, seja qual for o motivo alegado.

7.6.4 No Cartão de Respostas não serão computadas, para correção, as questões cuja resposta estiver com mais de uma alternativa marcada, com rasuras, ou sem marcação.





ESTADO DO ACRE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS BRASIL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**7.7** A prova dissertativa, versará sobre conhecimentos específicos da área jurídica, de caráter eliminatório e classificatório, e será aplicada aos candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 45 (quarenta e cinco) pontos na prova objetiva (50% do total de pontos da prova objetiva) e que estejam classificados, em ordem decrescente de pontuação, dentro de 20 (vinte) vezes o número de vagas oferecidas, ou seja, até 20(vinte) candidatos. Se houver empate no último lugar de classificação, todos os candidatos com a mesma pontuação do último colocado (20.º lugar) participarão da prova dissertativa.

**7.7.1** A prova dissertativa, de caráter eliminatório e classificatório, será aplicada no dia determinado no cronograma do certame e terá duração de 04 (quatro) horas. A prova versará sobre os conhecimentos específicos, conforme o conteúdo programático, Anexo II.

**7.7.2** A prova dissertativa é composta de 01 (uma) peça processual, no valor máximo de 30 (trinta) pontos. Considerar-se-á aprovado na prova dissertativa o candidato que obtiver nota igual ou superior a 15 (quinze) pontos (50% do total de pontos da prova dissertativa).

**7.7.3** A avaliação da peça processual será efetuada com base nos seguintes critérios: conteúdo, estrutura e expressão, conforme Anexo II deste Edital.

**7.7.4** A peça processual deverá ter até 80 linhas, no valor de máximo de 30 pontos, abordando as disciplinas relacionadas aos conhecimentos específicos do cargo. Aquilo, manuscrito, que exceder a 80 linhas será desconsiderado para correção.

**7.7.5** O texto definitivo da prova discursiva deverá ser manuscrito, em letra legível, com caneta esferográfica, de corpo em material transparente, de tinta na cor azul ou preta, não sendo permitida a interferência ou a participação de outras pessoas, salvo em caso de candidato a quem tenha sido deferido o atendimento especial para a realização das provas. Neste caso, o candidato será acompanhado por aplicador especializado, devidamente treinado, para o qual deverá ditar o texto, que será gravado em áudio, especificando oralmente a grafia das palavras e os sinais gráficos de pontuação.

**7.7.6** As folhas do caderno de textos definitivos da prova discursiva não poderão ser assinadas, rubricadas ou conter, qualquer palavra ou marca que identifique o candidato, sob pena de serem anuladas. Assim, a detecção de qualquer marca identificadora no espaço destinado à transcrição dos textos definitivos acarretará na anulação da respectiva prova discursiva.

**7.7.7** As folhas do caderno de textos da prova discursiva serão os únicos documentos válidos para a avaliação da prova discursiva. As folhas para rascunho do caderno de provas são de preenchimento facultativo e não são válidas para a avaliação da prova discursiva. Não haverá substituição do caderno de textos definitivos por erro do candidato.

## **8 DA PROVA DE AVALIAÇÃO DE TÍTULOS**

**8.1** Os títulos dos candidatos, aprovados na prova dissertativa, serão analisados para a Prova de Títulos, na terceira etapa.

**8.2** Os títulos, de todos os candidatos aprovados na prova dissertativa, que desejarem participar da Prova de Títulos, deverão ser entregues na Secretaria da FUNDAPE, localizada no Campus Universitário da UFAC, BR 364, km 04, n.º 6637, Rio Branco – AC, CEP 69.920-900, nos dias designados no Cronograma do certame, Anexo III, em horário comercial, em cópias legíveis. Cada documento deverá ser numerado e listado. A avaliação de Títulos tem caráter apenas classificatório.



ESTADO DO ACRE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS BRASIL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**8.3** A avaliação de Títulos valerá, no máximo, **15,00 (quinze) pontos**, ainda que a soma dos valores dos títulos apresentados possa superar esse valor. Não serão pontuados os títulos exigidos como requisitos ou habilitação para a contratação no cargo/função.

**8.4** Não haverá, em hipótese alguma, outro período para entrega de títulos, exceto em caso de problemas de força maior que impeçam a recepção dos documentos na secretaria da FUNDAPE.

**8.5** A entrega dos títulos é de responsabilidade exclusiva do candidato. A FUNDAPE não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça a recepção da documentação. Os títulos terão validade somente para este Concurso Público e não serão devolvidos, assim como não serão fornecidas cópias desses documentos.

**8.6** A Prova de Títulos terá caráter apenas classificatório. O Candidato que não entregar os títulos não sofrerá nenhuma penalidade, apenas deixará de receber os pontos referentes a esta etapa, no caso em que apresentasse documentos válidos, sendo-lhe computada a pontuação 0,0 (zero) na avaliação de títulos para cálculo da pontuação final.

**8.7** Somente serão considerados para avaliação aqueles títulos que se enquadrarem nos critérios previstos neste Edital, e que sejam voltados para a área específica do cargo/função do candidato.

**8.8** Somente serão considerados como documentos comprobatórios os diplomas e certificados ou declarações de conclusão dos cursos, feitos em papel timbrado da instituição, atestando a data de conclusão, a carga horária e a defesa da monografia/dissertação/tese, com aprovação da banca e carimbo da instituição, quando for o caso.

**8.9** Serão considerados os seguintes títulos, Quadro 05, abaixo:

**QUADRO 05 – TÍTULOS - NÍVEL SUPERIOR**

<b>TÍTULOS DE ESCOLARIDADE NÍVEL SUPERIOR</b>	<b>N.º MÁX. DE TÍTULOS</b>	<b>VALOR DO TÍTULO (Pontos)</b>	<b>VALOR MÁXIMO (Pontos)</b>
Diploma de curso de pós-graduação em nível de Doutorado (título de Doutor) em Direito, ou certificado de conclusão de curso de Doutorado, desde que acompanhado de histórico escolar.	01	5,0	5,0
Diploma de curso de pós-graduação em nível de Mestrado (título de Mestre) em Direito, ou certificado de conclusão de curso de Mestrado, desde que acompanhado de histórico escolar.	01	3,0	3,0
Certificado de curso de pós-graduação em nível de especialização, com carga horária mínima de 360 h/a, em Direito, ou certificado de conclusão de curso de Especialização, desde que acompanhado de histórico escolar.	02	2,0	4,0
Exercício de atividade autônoma e (ou) profissional de nível superior na Administração Pública ou na iniciativa privada, em empregos/cargos/funções na área de Direito, realizado nos últimos 05 (cinco) anos. Aproveitamento máximo de 04(quatro) períodos completos de 01(hum) ano de exercício.	04	0,5	2,0
Aprovação em concurso público na Administração Pública ou na iniciativa privada, para empregos/cargos na área de Direito, realizado nos últimos 05 (cinco) anos. Aproveitamento máximo de aprovação em 04(quatro) concursos.	04	0,25	1,0
<b>TOTAL (Pontos)</b>			<b>15,00</b>



ESTADO DO ACRE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS BRASIL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**8.10** Todos os cursos previstos para pontuação na avaliação de Títulos deverão estar concluídos e, obrigatoriamente, enquadrarem-se nas exigências das resoluções do Conselho Nacional de Educação e do MEC.

**8.11** O candidato que possuir alteração de nome (casamento, separação etc.) deverá anexar cópia do documento comprobatório da alteração, sob pena de não ter pontuados os títulos com nome diferente da inscrição e/ou identidade.

**8.12** Os diplomas de conclusão de curso expedidos em língua estrangeira somente serão considerados se devidamente revalidados por instituição brasileira competente, na forma de legislação em vigor. Os diplomas de Mestrado e Doutorado expedidos por instituições estrangeiras somente serão aceitos se reconhecidos por universidades brasileiras que possuam cursos de pós-graduação reconhecidos e avaliados na mesma área de conhecimento e em nível equivalente ou superior, conforme legislação em vigor. O curso feito no exterior só terá validade quando acompanhado de documento expedido por tradutor juramentado.

**8.13** Considera-se Exercício de atividade autônoma e (ou) profissional a toda atividade desenvolvida estritamente na função pleiteada, por períodos completos de 1(hum) ano, seguindo o padrão especificado no Quadro 06, abaixo:

**QUADRO 06 - DOCUMENTOS PARA COMPROVAÇÃO DE EXERCÍCIO DE ATIVIDADE E APROVAÇÃO EM CONCURSO**

<b>Tipo de Atividade</b>	<b>Comprovação</b>
Em Órgão Público	Documento expedido pelo Poder Federal, Estadual, ou Municipal, em papel timbrado, com carimbo do órgão expedidor, com período de atividade especificado, datado e assinado pelo Departamento de Pessoal ou órgão equivalente.
Em Empresa Privada	Cópia da carteira de trabalho (página da identificação com foto, dos dados pessoais e registro dos contratos de trabalho). Em caso de contrato em vigor, o tempo de serviço será considerado até a data final indicada para entrega dos títulos.
Como Prestador de Serviços	Cópia do contrato de prestação de serviço e declaração da empresa ou setor onde atua ou atuou, com período de atividade especificado, em papel timbrado e com carimbo do CNPJ, data e assinatura do responsável pela emissão da declaração, comprovando o efetivo período de atuação.
Aprovação em concurso público	Apresentar certidão expedida por setor de pessoal do órgão, ou certificado do órgão executor do certame, em que constem as seguintes informações: a) cargo/emprego concorrido; b) requisito do cargo/emprego, especialmente a escolaridade; c) aprovação e(ou) classificação. Ou, apresentar cópia impressa do Diário Oficial com a publicação do resultado final do concurso, constando o cargo ou emprego público, o requisito do cargo ou emprego público, a escolaridade exigida e a aprovação e(ou) a classificação, com identificação clara do candidato.

## **9 DA APLICAÇÃO DAS PROVAS**

**9.1** As provas, objetiva e dissertativa, das matérias será aplicada no município de Assis Brasil, ou em outro município do estado do Acre, a critério da PMAB, para todos os candidatos, no dia marcado no Cronograma do certame, Anexo III. Início às 8h e término às 12h; tendo a duração máxima de 04 (quatro) horas. Os portões de acesso serão fechados, impreterivelmente, às **7h40min**.



ESTADO DO ACRE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS BRASIL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**9.2** Para cada questão da Prova Objetiva haverá 04(quatro) alternativas, identificadas pelas letras (A), (B), (C) e (D). Apenas uma delas responde corretamente ao enunciado da questão e será considerada a resposta correta no gabarito. Os candidatos deverão assinalar as respostas da Prova Objetiva no Cartão de Respostas com caneta esferográfica, de corpo em material transparente e de tinta na cor azul ou preta.

**9.2.1** O preenchimento do Cartão de Respostas é de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas nele contidas.

**9.3** Para cada questão da prova dissertativa, o candidato deverá redigir sua resposta em formulário próprio, com linhas numeradas. A identificação do candidato será efetuada somente na primeira página, com assinatura por extenso e, se houver, rubrica, além de coleta de impressão digital do dedo indicador de uma das mãos. Todas as demais páginas terão, em destaque, o número da prova, que será único para cada candidato e que será a única forma de identificação do candidato no momento da correção.

**9.4** Em nenhuma hipótese haverá compensação ou aumento no tempo de realização da prova do Concurso Público pelo fato de ter sido o candidato submetido à identificação especial, ao procedimento de coleta de impressões digitais ou de aplicação de detectores de metais.

**9.5** Não será permitida a entrada de candidatos, nos locais de prova, portando arma de qualquer espécie.

**9.6** Não será admitido o uso de telefone celular, ou de qualquer outro aparelho eletro-eletrônico, durante a realização da prova, bem como o uso desses aparelhos nos limites físicos da unidade na qual o candidato realize a prova. Os aparelhos deverão ser DESLIGADOS. Os telefones celulares e quaisquer outros aparelhos eletro-eletrônicos, depois de desligados, deverão ser colocados embaixo da carteira do candidato e lá permanecerem durante a realização da prova. Os candidatos deverão retirar a bateria dos celulares, quando possível, e garantir que nenhum som ou vibração seja emitido, inclusive do despertador caso esteja ativado, pois a **emissão de qualquer som ou ruído eliminará o candidato** do certame. O candidato que for surpreendido portando celular ou outro aparelho eletro-eletrônico, durante o período de realização das provas, mesmo que desligado, ou mesmo com a bateria desconectada, será automaticamente eliminado do concurso Público.

**9.7** Caso o candidato esteja portando equipamentos eletro-eletrônicos como máquinas calculadoras, agendas eletrônicas ou similares, BIP, aparelhos de MP3, receptores de rádiofrequência, gravadores, aparelhos eletrônicos de comunicação em geral, etc, deverá deixá-lo(s) desligado(s) e colocados embaixo da carteira do candidato e lá permanecerem durante a realização da prova.

**9.8** A FUNDAPE não se responsabilizará por guarda, perda, furto, roubo, extravio ou qualquer dano ocorrido a objetos trazidos pelos candidatos para o local de prova durante a sua realização.

**9.9** Durante a realização da prova, por razões de segurança, os candidatos não poderão usar óculos de lentes escurecidas, bonés, chapéus ou similares. Os recipientes com água ou alimentos deverão ser de corpos transparentes e sem rótulos, de modo que não impeçam a visualização de seu interior. É vedado o uso de alimentos em embalagens originais (ou não) que causem ruídos e possam perturbar os demais candidatos.

**9.10** Não será admitida qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos ou com pessoas não autorizadas, nem a utilização de livros, dicionários de Língua Portuguesa, manuais, apostilas, impressos ou qualquer outra anotação.

**9.11** Por motivo de segurança, os candidatos só poderão ausentar-se da sala de aplicação da prova (para usar o banheiro ou bebedouro, p.ex.) depois de decorrida 01 (uma) hora do seu início. O não cumprimento desta condição implicará na eliminação do candidato e outras medidas de segurança cabíveis. Casos excepcionais serão dirimidos pelo Coordenador do Bloco.

**9.12** Por medida de segurança, os 03 (três) últimos candidatos deverão permanecer em cada sala, sendo liberados somente quando todos os 03 (três) tiverem concluído a prova, tendo seus nomes registrados na Ata de Sala com suas respectivas assinaturas.



ESTADO DO ACRE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS BRASIL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**9.13** Ao terminar a prova, o candidato deverá entregar aos fiscais de sala o Cartão de Respostas da prova objetiva, devidamente preenchido e assinado e o respectivo Caderno de Questões; ou o caderno com as folhas definitivas, manuscritas, da prova dissertativa e o respectivo Caderno de Questões, conforme o caso.

**9.13.1** Será permitido ao candidato levar consigo o Caderno de Questões, somente se sair, em definitivo do local de prova, depois de decorridas 3 horas e meia do seu início. Se sair antes deste período, o Caderno de Questões deverá ser entregue aos fiscais de sala.

**9.13.2** O candidato que sair da sala de aplicação de provas com o Caderno de Questões antes do prazo previsto no subitem anterior ou, a qualquer momento, com o Cartão de Respostas, será automaticamente eliminado do Concurso Público.

**9.14** Não serão aplicadas provas fora do espaço físico determinado pela Comissão Organizadora de Concursos da FUNDAPE.

**9.15** O candidato deverá comparecer ao local ou à unidade determinada para a realização da sua prova, com antecedência mínima de 01 (uma) hora do horário fixado para o fechamento dos portões, munido do comprovante do local de prova (facultativo), do documento oficial de identificação com foto (**OBRIGATÓRIO**), **IMPRESSO, NÃO DIGITAL** e de caneta esferográfica de corpo em material transparente e escrita na **cor AZUL ou PRETA**. Os portões do local ou unidade de aplicação da prova serão abertos às **6h40min** e serão fechados pontualmente às **7h40min**, não sendo permitido o ingresso de nenhum candidato após esse horário, sob nenhuma hipótese. **Não será permitida a entrada de candidato na sala de aplicação de provas após as 8h, mesmo que esteja dentro da unidade (escola, colégio ou campus) na qual realizará a prova.**

**9.16** O candidato deverá acompanhar as publicações e avisos no endereço eletrônico <http://fundape.ufac.br>, quanto ao local designado para a realização da prova, que, se houver necessidade, poderá ser alterado pela FUNDAPE até 48 (quarenta e oito) horas antes da sua realização.

**9.17** A apresentação do documento oficial e original de identificação do candidato será **OBRIGATÓRIA** no dia de realização da prova. O documento oficial e original de identificação deverá ser aquele citado no formulário de inscrição, tais como: Carteira e/ou Cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Corpo de Bombeiros Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Ordens ou Conselhos de Classe (p. ex. CREA, OAB, CRC, etc); a Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como a Carteira Nacional de Habilitação e passaporte. Todos os documentos de identidade listados somente serão aceitos se tiverem foto atual do candidato, que bem o identifique.

**9.18** Caso o candidato esteja impedido de apresentar o documento oficial, original, de identidade, por motivo de perda, roubo ou extravio deverá comparecer ao local de prova munido de Boletim de Ocorrência, emitido por autoridade policial, no máximo, nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à realização da prova. Em tal situação, será exigida identificação especial através da coleta de assinaturas e impressão digital em formulário próprio. Em caso de negativa do candidato em realizar o procedimento, este será automaticamente eliminado do Concurso Público, bem como será imediatamente realizada a comunicação do fato às autoridades competentes para a devida apuração.

**9.20** Protocolos de comprovante de solicitação ou entrega de documentos não serão aceitos como documento oficial e original de identidade do candidato.

**9.21** Por medida de segurança do Concurso Público e dos candidatos, a FUNDAPE poderá, a seu critério, coletar a impressão digital dos candidatos, bem como utilizar detector de metal em todos os candidatos a qualquer momento durante a aplicação das provas.

**9.22** Caso haja dúvida relativa à identificação do candidato (documento, fisionomia, assinatura, etc.) será exigida identificação especial através da coleta de assinaturas e impressão digital. O candidato que não concordar com





ESTADO DO ACRE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS BRASIL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

esse procedimento será automaticamente eliminado do Concurso Público, bem como será, imediatamente, realizada a comunicação do fato às autoridades competentes para a devida apuração.

## 10. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

**10.1** O candidato será considerado **aprovado na 1.ª etapa** do Concurso Público se obtiver, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) do total de pontos da prova objetiva e não obtiver pontuação igual a 0,0 (zero) em qualquer uma das matérias. O candidato que for aprovado na 1.ª etapa, em ordem decrescente de pontuação, dentro de 20 (vinte) vezes o número de vagas oferecidas, ou seja, até 20(vinte) candidatos, poderá participar da prova dissertativa (2.ª etapa). Se houver empate no último lugar de classificação, todos os candidatos com a mesma pontuação do último colocado (20.º lugar) participarão da prova dissertativa.

**10.2** O candidato será considerado **aprovado na 2.ª etapa** do Concurso Público se obtiver, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) do total de pontos da prova dissertativa.

**10.3** Os candidatos aprovados serão considerados **classificados**, conforme subitens anteriores, com maiores números de pontos totais (soma dos pontos da prova objetiva acrescidos aos pontos da prova dissertativa e pontos da avaliação de títulos), em ordem decrescente e dentro do número de vagas previsto neste Edital.

**10.4** O Edital de Homologação do resultado final do Concurso Público contemplará a relação dos candidatos classificados no certame, dentro do número de vagas, e aqueles que comporão o cadastro de reserva, relacionados em ordem decrescente de classificação, com base no disposto do Anexo II do Decreto n.º 6.944, de 21 de agosto de 2009. Os candidatos não classificados no número máximo de aprovados de que trata o Anexo II do Decreto n.º 6.944, de 21 de agosto de 2009, ainda que tenham atingido nota mínima, estarão automaticamente reprovados no Concurso Público, com base nos termos do Artigo 16, parágrafo 1.º, do Decreto n.º 6.944, de 21 de agosto de 2009.

**10.6** Nenhum dos candidatos aprovados e empatados no último lugar de classificação serão considerados reprovados. Estes comporão o cadastro de reserva, com base nos termos do artigo 16, parágrafo 3.º, do Decreto n.º 6.944, de 21 de agosto de 2009.

**10.7** O candidato que não obtiver o percentual necessário à aprovação será considerado reprovado no certame e não terá o seu nome e nota divulgados. O candidato poderá consultar sua nota individual no acompanhamento do candidato no endereço eletrônico <http://fundape.ufac.br>.

## 11. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Em caso de igualdade de pontuação no resultado final serão observados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

- a) O candidato que tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até o último dia de inscrição no Concurso Público, conforme Artigo 27, parágrafo único da Lei n.º 10.741/2003 (Estatuto do Idoso);
- b) Maior número de pontos nas questões de Conhecimentos Específicos;
- c) Maior número de pontos nas questões de Língua Portuguesa;
- d) O candidato mais idoso, com idade inferior a 60 (sessenta) anos.

## 12. DO PRAZO DE VALIDADE DO CONCURSO PÚBLICO

**12.1** O prazo de validade do Concurso Público será de 02 (dois) anos, a contar da data de publicação e homologação do resultado final no Diário Oficial do Estado; prorrogável por igual período, a critério da Prefeitura Municipal de Assis Brasil.

**12.2** A Prefeitura Municipal de Assis Brasil reserva-se o direito de proceder às nomeações, em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e até o número





ESTADO DO ACRE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS BRASIL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

de vagas ofertadas neste Edital, e das que vierem a surgir ou forem criadas por lei, dentro do prazo de validade do Concurso Público e dentro da relação dos candidatos classificados com as condições mínimas de aprovação exigidas no certame, obedecendo-se a ordem de classificação.

**12.3** A convocação para contratação será feita por meio de publicação no Diário Oficial do Estado do Acre por meio do site [www.diario.ac.gov.br](http://www.diario.ac.gov.br), no Portal do Município de Assis Brasil, [www.placidodecastro.ac.gov.br](http://www.placidodecastro.ac.gov.br), e com fixação nos murais da Prefeitura Municipal de Assis Brasil.

**12.4** O candidato classificado que não atender à convocação para a apresentação dos requisitos para investidura no cargo ou que não solicitar a sua reclassificação para o final da lista geral dos classificados, no prazo de 30 dias a partir da publicação e homologação do resultado final no Diário Oficial do Estado, será automaticamente excluído do Concurso Público.

### **13. DOS REQUISITOS PARA A INVESTIDURA NOS CARGOS**

**13.1** Para a investidura no cargo, o candidato deverá atender cumulativamente aos seguintes requisitos:

**13.1.1** Ser classificado no Concurso Público, dentro do número de vagas, e possuir, na data da posse, os requisitos exigidos para o exercício do cargo, conforme estabelecido neste Edital, Anexo I.

**13.1.2** Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, em caso desta, estar amparado pelo Estatuto da Igualdade entre Brasileiros e Portugueses, com conhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do § 1.º, do Art. 12 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, na forma do disposto no Decreto n.º 70.391/72 e Decreto n.º 70.436, de 18 de abril de 1972, ou ser naturalizado.

**13.1.3** Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da posse.

**13.1.4** Estar em dia com as obrigações eleitorais.

**13.1.5** Estar em dia com as obrigações militares, no caso de candidato do sexo masculino.

**13.1.6** Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, apurada pela perícia médica.

**13.1.6.1** Somente poderá ser empossado o candidato classificado que for julgado apto para o exercício do cargo, física e mentalmente, pela perícia médica, incluindo os candidatos com deficiência, reservando-se à essa perícia médica a prerrogativa de solicitar exames complementares ao candidato.

**13.1.6.2** O candidato que se recusar a apresentar exames complementares, quando for solicitado, será desclassificado.

**13.1.7** Não acumular cargos, empregos e funções públicas, exceto aqueles permitidos no Art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal, assegurada a hipótese de opção nos termos da lei, dentro do prazo para a posse, determinado no § 1.º do Art. 13 da Lei n.º 8.112/90.

**13.1.7.1** O candidato aprovado que acumular cargo de professor receberá mensalmente pelo efetivo exercício da função temporária o vencimento no valor de 60% do seu salário-base, de acordo com o nível de escolaridade.

**13.1.8** Possuir a escolaridade exigida para o cargo, comprovada por meio de diploma ou certificado de conclusão de curso expedido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação, e registro no Conselho de Classe respectivo ou na Delegacia Regional de Trabalho do Ministério do Trabalho e Emprego, se for o caso, bem como estar inteiramente quite com as demais exigências legais do órgão fiscalizador e demais exigências de habilitação para o exercício do cargo, conforme o Anexo I deste Edital.

**13.1.8.1** A comprovação da escolaridade deverá ocorrer necessariamente através da apresentação dos documentos originais, conforme subitem anterior. Para tanto não serão aceitas cópias autenticadas em cartório ou similares.

**13.1.8.2** Em caso de escolaridade obtida no exterior, os documentos que a comprovam deverão estar devidamente convalidados e serem aceitos no Brasil, conforme determina a legislação aplicável.



ESTADO DO ACRE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS BRASIL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**13.2** É prerrogativa da Prefeitura Municipal de Assis Brasil exigir dos candidatos a serem nomeados, a comprovação do preenchimento dos requisitos previstos neste Edital, bem como requerer quaisquer outros documentos que se fizerem necessários.

#### **14. DOS RECURSOS**

**14.1** Serão aceitos recursos administrativos, sem efeito suspensivo, de todas as etapas do Concurso Público, sempre no prazo de 02 (dois) dias úteis após a divulgação do resultado preliminar da respectiva etapa, conforme datas específicas no Cronograma do certame, Anexo III.

**14.2** Para recorrer, o candidato deverá acessar a página de acompanhamento de Inscrição e preencher a aba de recurso.

**14.3** Admitir-se-á um único recurso por candidato para cada questão da prova, objetiva e dissertativa. Caso o candidato deseje recorrer de mais de uma questão, deverá preencher a aba de recurso **PARA CADA QUESTÃO, INDIVIDUALMENTE**, devendo fundamentar o recurso referente a cada questão de forma lógica e consistente (com citação de bibliografia, obras de referência, etc.). Recursos com apenas a opinião pessoal do candidato, sem a devida fundamentação baseada em bibliografia oficial não serão considerados para respostas. Em caso de haver recurso de mais de uma questão em um mesmo formulário, será considerada somente a primeira questão para fins de resposta ao recurso.

**14.4** Não serão aceitos recursos interpostos por outros meios que não o especificado neste Edital.

**14.5** Não serão aceitos, em nenhuma hipótese, pedidos de revisão do julgamento do recurso, ou seja, recurso de recurso, ou apreciação de recurso interposto fora do prazo.

**14.6** Os pontos relativos às questões eventualmente anuladas serão atribuídos a todos os candidatos.

#### **15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**15.1** A inscrição implicará no compromisso tácito, por parte do candidato, em aceitar as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, bem como às disposições específicas pertinentes inseridas a Prefeitura Municipal de Assis Brasil, as quais passam a integrar este Edital como se nele estivessem escritas, não podendo alegar, sob qualquer pretexto, o desconhecimento destas disposições, para qualquer fim.

**15.2** Além dos instrumentos normativos mencionados no subitem anterior, os candidatos obrigam-se a acatar outras instruções e normas complementares operacionais baixadas pela FUNDAPE, as quais serão divulgadas no endereço eletrônico <http://fundape.ufac.br>.

**15.3** Os anexos deste edital, bem como demais avisos, adendos e retificações serão publicados no endereço eletrônico <http://fundape.ufac.br>, sendo de exclusiva responsabilidade do candidato o acompanhamento dessas publicações.

**15.4** Anular-se-á, sumariamente, sem prejuízo de eventuais sanções de caráter penal, a inscrição e todos os atos dela decorrentes, se comprovada falsidade ou inexatidão da prova documental apresentada pelo candidato e, ainda, se instado a fazê-lo, não comprovar a exatidão de suas declarações.

**15.5** Será, automaticamente, eliminado do Concurso Público, o candidato que:

- a) agir com incorreção ou descortesia para com qualquer membro da equipe encarregada de aplicação das provas, as autoridades presentes e/ou os demais candidatos;
- b) descumprir o que determina este Edital, no que diz respeito a horários e orientações quanto aos atos de realização da prova;
- c) recusar-se a entregar o Cartão de Respostas ou o Caderno de folhas definitivas no momento de saída definitiva do local de prova ou o Caderno de Questões antes do tempo previsto para levá-lo consigo;
- d) ausentar-se da sala, enquanto estiver em realização a prova, sem o acompanhamento de fiscal;



ESTADO DO ACRE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS BRASIL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- e) atentar contra a disciplina ou desacatar quem quer que esteja investido de autoridade para supervisionar, coordenar, fiscalizar ou orientar a aplicação das provas;
- f) tumultuar, sob qualquer forma, a realização das provas;
- g) for surpreendido portando ou usando, de forma não autorizada, aparelho de telefone celular, qualquer outro equipamento emissor de ondas eletromagnéticas ou de transmissão de dados nas dependências da unidade de aplicação das provas;
- h) for surpreendido em comunicação com outras pessoas ou se utilizando de qualquer material de consulta não permitido;
- i) utilizar-se de meios ilícitos para a execução da prova;

**15.6** Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafotécnico, ter o candidato utilizado processos ilícitos ou apresentado declaração falsa ou inexata, quanto a aspecto relevante à sua participação no Concurso Público, sua prova será anulada e ele será, automaticamente, eliminado do certame.

**15.7** A admissão importa no compromisso do candidato habilitado de acatar as normas estabelecidas pela legislação em vigor e pela Prefeitura Municipal de Assis Brasil.

**15.8** Todos os documentos relativos a este Concurso Público (provas, requerimentos, cópia de documentos entregues pelos candidatos, etc.) constituem propriedade da FUNDAPE, podendo esta dar-lhes o destino que julgar mais adequado.

**15.9** Todos os documentos relativos a este Concurso Público serão conservados pela FUNDAPE pelo prazo de seis meses corridos, a contar da data de publicação do edital de homologação do resultado do Concurso Público, após o qual, serão incinerados.

**15.10** O prazo para impugnar o presente Edital é de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de sua publicação no Diário Oficial da União ou do Estado do Acre.

**15.11** Os casos omissos serão dirimidos pela FUNDAPE, ouvida a Comissão Organizadora de Concursos.

**PREFEITO MUNICIPAL DE ASSIS BRASIL**



ESTADO DO ACRE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS BRASIL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**EDITAL N.º 007/2023 - DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023.**

**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA CLASSE INICIAL DA  
CARREIRA DE PROCURADOR DO MUNICÍPIO DE ASSIS BRASIL**

**ANEXO I**

**REQUISITOS BÁSICOS PARA INVESTIDURA NO CARGO E DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS  
ATRIBUIÇÕES**

**REQUISITOS BÁSICOS:** diploma de conclusão de curso de graduação de Bacharel em Direito, devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC); inscrição, válida e ativa, na Ordem dos Advogados do Brasil (OAB).

**DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATRIBUIÇÕES:** assessorar o Prefeito Municipal; prestar consultoria administrativa; prestar assessoramento jurídico e representar a Administração Municipal, em juízo ou fora dele; exercer em qualquer juízo, instância ou tribunal, mesmo administrativo, a representação ativa e passiva da Administração Direta do Município; prestar consultoria e assessoramento jurídico à Administração Pública Municipal; representar e defender os interesses da Fazenda Pública Municipal perante o Conselho Municipal de Contribuintes; exercer a chefia do procuratório em todos os órgãos da Administração Direta; elaborar as informações em mandados de segurança impetrados contra ato de qualquer autoridade da Administração Direta; promover a uniforme interpretação das leis aplicáveis à Administração Municipal Direta e Indireta, por meio de atos de caráter normativo, prevenindo ou dirimindo conflitos entre seus órgãos; propor ao Prefeito Municipal o ajuizamento de ação de controle de constitucionalidade de lei municipal em face da Constituição do Estado; proceder à inscrição dos créditos da Fazenda Pública Municipal em Dívida Ativa, bem como efetuar a cobrança administrativa e judicial; representar e defender os interesses da Fazenda Pública Municipal na cobrança administrativa e judicial da dívida ativa e em todo e qualquer feito judicial em que haja interesse fiscal do Município; assessorar o Prefeito Municipal no processo de elaboração, revisão e reforma das leis, códigos, decretos e de atos normativos em geral; promover as desapropriações, amigáveis ou judiciais, bem como emitir parecer prévio sobre alienações e transferências, a qualquer título, de bens que integrem ou venham a integrar o patrimônio municipal; auxiliar, quando solicitada e for conveniente ao interesse público, na elaboração das informações em mandados de segurança impetrados contra ato de autoridade da Administração Indireta; celebrar, com órgãos de outras unidades da Federação, ajustes que tenham por objetivo a troca de informações que possam contribuir para o aprimoramento do exercício de sua atividade institucional, bem como para o aperfeiçoamento e especialização dos Procuradores do Município; manter programa de estágio para estudantes de cursos de nível médio e superior que guardem correlação com suas atividades; integrar, quando indicado por ato do chefe do executivo, comissões de licitação, de concurso público, conselhos e órgãos de deliberação colegiada no âmbito da administração municipal direta e indireta; proceder no âmbito do órgão à gestão e ao controle financeiro dos recursos orçamentários previstos na sua Unidade, bem como à gestão de pessoas e dos recursos materiais existentes, em consonância com as diretrizes e regulamentos emanados do Chefe do Poder Executivo; exercer outras atividades correlatas ou que lhe sejam delegadas pela Prefeitura Municipal.



ESTADO DO ACRE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS BRASIL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**EDITAL N.º 007/2023 - DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023.**

**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA CLASSE INICIAL DA  
CARREIRA DE PROCURADOR DO MUNICÍPIO DE ASSIS BRASIL**

**ANEXO II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**

Os itens das provas poderão avaliar habilidades que vão além do mero conhecimento memorizado, abrangendo compreensão, aplicação, análise, síntese e avaliação, com o intuito de valorizar a capacidade de raciocínio.

Cada item das provas, objetivas e dissertativas, poderá contemplar mais de um objeto de avaliação e serão corrigidas segundo os critérios abaixo:

**1-** A prova dissertativa deverá ser realizada pelo próprio candidato, à mão, em letra legível, não sendo permitida a interferência e/ou participação de outras pessoas, salvo em caso de candidato que solicitou atendimento especial (p.ex. candidato com deficiência, se a deficiência o impossibilitar a redação do texto). Nesse caso, o candidato será acompanhado por um fiscal devidamente treinado, para o qual deverá ditar o texto, especificando oralmente a grafia das palavras e os sinais gráficos de pontuação.

**2-** Somente será corrigida a prova dissertativa dos candidatos que obtiverem aprovação na prova objetiva, segundo os critérios explicitados no edital.

**3-** A questão da prova dissertativa que fugir do tema proposto, que não apresentar caligrafia compatível ou for ilegível terá nota 0,0 (ZERO).

**4-** Para cada erro de concordância verbal ou nominal encontrado nas questões da prova dissertativa será descontado 1,00 (um ponto) da nota total da questão.

**5-** Para cada erro de ortografia, letra ilegível ou sinal irreconhecível, encontrado na prova dissertativa será descontado 0,50 (cinco décimos de ponto) da nota total da questão.

**6-** Os textos serão avaliados quanto ao domínio do conteúdo do(s) tema(s) abordado(s) - demonstração de conhecimento aplicado - bem como quanto ao domínio da modalidade escrita da Língua Portuguesa.

**7-** A Peça Processual valerá 30 (trinta) pontos e consistirá na elaboração de documento técnico da profissão abordando temas relacionados com os objetos de avaliação descritos no Conteúdo Programático, podendo constituir-se em:

- a) Parecer Jurídico; ou
- b) Petição Inicial; ou
- c) Contestação; ou
- d) Recurso; ou
- e) Elaboração/Revisão de Contrato; ou
- f) Impetração de Remédio Jurídico.

**8 -** A questão dissertativa será avaliada segundo os critérios a seguir:

**a)** a apresentação, a legibilidade, a estrutura argumentativa - textual, o desenvolvimento e o conhecimento do tema, bem como o desenvolvimento da técnica totalizarão a nota relativa ao domínio do conteúdo (NC), cuja pontuação máxima será limitada ao valor da questão;



ESTADO DO ACRE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS BRASIL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**b)** o domínio da modalidade escrita formal e culta da língua portuguesa onde, para cada erro de concordância verbal ou nominal encontrado na prova, será descontado 1,00 (um ponto) e para cada erro de ortografia tais como: acentuação, propriedade vocabular, pontuação, divisão silábica, emprego de letras e fonemas, regência, sintaxe de construção ou falta de lógica argumentativa será descontado 0,50 (cinco décimos de ponto), perfazendo o número de erros (NE) cometidos pelo candidato.

**c)** será desconsiderado, para efeito de avaliação, qualquer fragmento de texto que for escrito fora do local apropriado (linhas da folha definitiva de resposta) e/ou que ultrapassar a extensão máxima de linhas estabelecidas no caderno específico;

**d)** será calculada, então, para cada candidato, a nota da prova (NT), como sendo igual a NC menos o resultado de NE ( $NT=NC-NE$ ).

**9-** O candidato será avaliado na prova dissertativa que terá pontuação total de 30 (trinta) pontos. O candidato que não obtiver nota maior ou igual a 15 (quinze) pontos será considerado reprovado na prova dissertativa.

**10-** A pontuação atribuída na Prova Dissertativa será somada à nota da Prova Objetiva e da Avaliação de Títulos, perfazendo dessa forma a nota final do candidato.

Nas provas, serão avaliados, além de habilidades, conhecimentos conforme descritos a seguir.

### CONHECIMENTOS BÁSICOS

**LÍNGUA PORTUGUESA:** 1 Compreensão e interpretação de textos de gêneros variados. 2 Reconhecimento de tipos e gêneros textuais. 3 Domínio da ortografia oficial. 4 Domínio dos mecanismos de coesão textual. 4.1 Emprego de elementos de referenciação, substituição e repetição, de conectores e de outros elementos de sequenciação textual. 4.2 Emprego de tempos e modos verbais. 5 Domínio da estrutura morfosintática do período. 5.1 Emprego das classes de palavras. 5.2 Relações de coordenação entre orações e entre termos da oração. 5.3 Relações de subordinação entre orações e entre termos da oração. 5.4 Emprego dos sinais de pontuação. 5.5 Concordância verbal e nominal. 5.6 Regência verbal e nominal. 5.7 Emprego do sinal indicativo de crase. 5.8 Colocação dos pronomes átonos. 6 Reescrita de frases e parágrafos do texto. 6.1 Significação das palavras. 6.2 Substituição de palavras ou de trechos de texto. 6.3 Reorganização da estrutura de orações e de períodos do texto. 6.4 Reescrita de textos de diferentes gêneros e níveis de formalidade.

**ÉTICA NO SERVIÇO PÚBLICO:** 1 Ética e moral. 2 Ética, princípios e valores. 3 Ética e democracia: exercício da cidadania. 4 Ética e função pública. 5 Ética no setor público. 5.1 Lei n.º 8.429/1992 e suas alterações: disposições gerais; atos de improbidade administrativa.

**LEGISLAÇÃO MUNICIPAL DE ASSIS BRASIL:** Lei Orgânica do Município.

### CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

**DIREITO ADMINISTRATIVO:** 1 Introdução ao direito administrativo. 1.1 Origem e objeto do direito administrativo. 1.2 Os diferentes critérios adotados para a conceituação do direito administrativo. 1.3 Fontes do direito administrativo. 1.4 Sistemas administrativos: sistema inglês, sistema francês e sistema adotado no Brasil. 2 Administração pública. 2.1 Administração pública em sentido amplo e em sentido estrito. 2.2 Administração pública em sentido objetivo e em sentido subjetivo. 2.3 Princípios expressos e implícitos da administração pública. 2.4 Administração pública na Constituição Federal. 3 Regime jurídico-administrativo. 3.1 Conceito. 3.2 Supremacia do interesse público sobre o privado e indisponibilidade do interesse público. 4 Organização administrativa. 4.1 Centralização, descentralização, concentração e desconcentração. 4.2 Administração direta. 4.2.1 Conceito. 4.2.2 Órgão público: conceito; teorias sobre as relações do Estado com os agentes públicos;





ESTADO DO ACRE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS BRASIL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

características; e classificação. 4.3 Administração indireta. 4.3.1 Conceito. 4.3.2 Autarquias. 4.3.3 Agências reguladoras. 4.3.4 Agências executivas. 4.3.5 Fundações públicas. 4.3.6 Empresas públicas. 4.3.7 Sociedades de economia mista. 4.3.8 Consórcios públicos. 4.4 Serviços sociais autônomos; entidades de apoio; organizações sociais; organizações da sociedade civil de interesse público. 5 Atos administrativos. 5.1 Conceito. 5.2 Fatos da administração, atos da administração e atos administrativos. 5.3 Requisitos ou elementos. 5.4 Atributos. 5.5 Classificação. 5.6 Atos administrativos em espécie. 5.7 O silêncio no direito administrativo. 5.8 Extinção dos atos administrativos: revogação, anulação e cassação. 5.9 Convalidação. 5.10 Vinculação e discricionariedade. 5.11 Atos administrativos nulos, anuláveis e inexistentes. 5.12 Decadência administrativa. 6 Processo administrativo. 6.1 Lei n.º 9.784/1999 e suas alterações. 6.2 Disposições doutrinárias aplicáveis. 7 Poderes e deveres da Administração Pública. 7.1 Poder regulamentar. 7.2 Poder hierárquico. 7.3 Poder disciplinar. 7.4 Poder de polícia. 7.5 Dever de agir. 7.6 Dever de eficiência. 7.7 Dever de probidade. 7.8 Dever de prestação de contas. 7.9 Abuso do poder. 8 Serviços públicos. 8.1 Legislação pertinente. 8.1.1 Lei n.º 8.987/1995 e suas alterações. 8.1.2 Lei n.º 11.079/2004 e suas alterações (parceria público-privada). 8.1.3 Parcerias entre a Administração Pública e organizações da sociedade civil. Lei n.º 13.019/2014 e suas alterações. 8.2 Disposições doutrinárias. 8.2.1 Conceito. 8.2.2 Elementos constitutivos. 8.2.3 Formas de prestação e meios de execução. 8.2.4 Delegação: concessão, permissão e autorização. 8.2.5 Classificação. 8.2.6 Princípios. 8.2.7 Remuneração. 8.2.8 Usuários. 8.3 Participação, proteção e defesa dos direitos dos usuários de serviços públicos. Lei Federal n.º 13.460/2017. O papel das ouvidorias. 9 Intervenção do Estado na propriedade. 9.1 Conceito. 9.2 Fundamento. 9.3 Modalidades. 9.3.1 Limitação administrativa. 9.3.2 Servidão administrativa. 9.3.3 Ocupação temporária. 9.3.4 Requisição administrativa. 9.3.5 Tombamento. 9.3.6 Desapropriação. 10 Licitações. 10.1 Legislação pertinente. 10.1.1 Lei n.º 8.666/1993 e suas alterações. 10.1.2 Lei n.º 10.520/2002 e demais disposições normativas relativas ao pregão. 10.1.3 Decreto n.º 7.892/2013 e suas alterações (Sistema de Registro de Preços). 10.1.4 Lei n.º 12.462/2011 e suas alterações (Regime Diferenciado de Contratações Públicas). 10.1.5 Fundamentos constitucionais. 10.2 Disposições doutrinárias. 10.2.1 Conceito. 10.2.2 Objeto e finalidade. 10.2.3 Destinatários. 10.2.4 Princípios. 10.2.5 Contratação direta: dispensa e inexigibilidade. 10.2.6 Modalidades. 10.2.7 Tipos. 10.2.8 Procedimento. 10.2.9 Anulação e revogação. 10.2.10 Sanções administrativas. 11 Contratos administrativos. 11.1 Responsabilidade contratual. 11.2 Legislação pertinente. 11.2.1 Lei n.º 8.666/1993 e suas alterações. 11.2.2 Lei n.º 11.107/2005 e suas alterações e Decreto n.º 6.017/2007 (consórcios públicos). 11.3 Disposições doutrinárias. 11.3.1 Conceito. 11.3.2 Características. 11.3.3 Vigência. 11.3.4 Alterações contratuais. 11.3.5 Execução, inexecução e rescisão. 11.3.6 Convênios e instrumentos congêneres. 11.3.7 Consórcios públicos. 12 Controle da administração pública. 12.1 Conceito. 12.2 Controle exercido pela administração pública. 12.3 Controle legislativo. 12.4 Controle judicial. 12.5 Controle da Administração Pública pelo Tribunal de Contas. Controle Social. Limites e perspectivas do controle. 13 Improbidade administrativa. 13.1 Lei n.º 8.429/1992 e suas alterações. 13.2 Disposições doutrinárias aplicáveis. 14 Agentes públicos. 14.1 Disposições constitucionais aplicáveis. 14.2 Disposições doutrinárias. 14.2.1 Conceito. 14.2.2 Espécies. 14.2.3 Cargo, emprego e função pública. 14.2.4 Provimento. 14.2.5 Vacância. 14.2.6 Efetividade, estabilidade e vitaliciedade. 14.2.7 Remuneração. 14.2.8 Direitos e deveres. 14.2.9 Responsabilidade. 14.2.10 Processo administrativo disciplinar. 14.2.11 Regime de previdência. 15 Bens públicos. 15.1 Conceito. 15.2 Classificação. 15.3 Características. 15.4 Espécies. 15.5 Afetação e desafetação. 15.6 Aquisição e alienação. 15.7 Uso dos bens públicos por particular. 16 Responsabilidade civil do Estado. 16.1 Evolução histórica. 16.2 Teorias subjetivas e objetivas da responsabilidade patrimonial do Estado. 16.3 Responsabilidade por ato comissivo do Estado. 16.4 Responsabilidade por omissão do Estado. 16.5 Requisitos para a demonstração da responsabilidade do Estado. 16.6 Causas excludentes e atenuantes da responsabilidade do Estado. 16.7 Reparação do dano. 16.8 Direito de regresso. 16.9 Responsabilidade primária e subsidiária. 16.10 Responsabilidade do Estado por atos legislativos. 16.11 Responsabilidade do Estado por atos judiciais. 17 Estatuto do Servidor Público do Município de Boa Vista. 18 Jurisprudência dos tribunais superiores. **DIREITO CIVIL:** 1 Lei de introdução às normas do direito brasileiro. 1.1 Vigência, aplicação, obrigatoriedade, interpretação e integração das leis. 1.2 Aplicação das leis no tempo. 1.3 Aplicação das leis no espaço. 2 Pessoas naturais. 2.1 Conceito. 2.2 Início da personalidade. 2.3 Personalidade. 2.4 Capacidade. 2.5 Direitos da personalidade. 2.6 Nome civil. 2.7 Estado civil. 2.8 Domicílio. 2.9 Ausência. 3 Pessoas jurídicas. 3.1 Disposições Gerais. 3.2 Conceito e elementos caracterizadores. 3.3



ESTADO DO ACRE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS BRASIL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Constituição. 3.4 Extinção. 3.5 Capacidade e direitos da personalidade. 3.6 Domicílio. 3.7 Sociedades de fato. 3.8 Associações. 3.9 Fundações. 3.10 Grupos despersonalizados. 3.11 Desconsideração da personalidade jurídica. 3.12 Responsabilidade da pessoa jurídica e dos sócios. 4 Bens. 4.1 Diferentes classes. 4.2 Bens Corpóreos e incorpóreos. 4.3 Bens no comércio e fora do comércio. 5 Fato jurídico. 6 Negócio jurídico. 6.1 Disposições gerais. 6.2 Elementos. 6.3 Representação. 6.4 Condição, termo e encargo. 6.5 Defeitos do negócio jurídico. 6.6 Existência, eficácia, validade, invalidade e nulidade do negócio jurídico. 6.7 Simulação. 7 Atos jurídicos lícitos e ilícitos. 8 Prescrição e decadência. 9 Prova do fato jurídico. 10 Obrigações. 10.1 Elementos 10.2 Princípios. 10.3 Boa-fé. 10.4 Obrigação complexa (a obrigação como um processo). 10.5 Obrigações de dar. 10.6 Obrigações de fazer e de não fazer. 10.7 Obrigações alternativas e facultativas. 10.8 Obrigações divisíveis e indivisíveis. 10.9 Obrigações solidárias. 10.10 Obrigações civis e naturais, de meio, de resultado e de garantia. 10.11 Obrigações de execução instantânea, diferida e continuada. 10.12 Obrigações puras e simples, condicionais, a termo e modais. 10.13 Obrigações líquidas e ilíquidas. 10.14 Obrigações principais e acessórias. 10.15 Transmissão das obrigações. 10.16 Adimplemento e extinção das obrigações. 10.17 Inadimplemento das obrigações. 11 Contratos. 11.1 Princípios. 11.2 Contratos em geral. 11.3 Disposições gerais. 11.4 Interpretação. 11.5 Extinção. 11.6 Espécies de contratos regulados no Código Civil. 12 Atos unilaterais. 13 Responsabilidade civil. 14 Preferências e privilégios creditórios. 15 Posse. 16 Direitos reais. 16.1 Disposições gerais. 16.2 Propriedade. 16.3 Superfície. 16.4 Servidões. 16.5 Usufruto. 16.6 Uso. 16.7 Habitação. 16.8 Direito do promitente comprador. 17 Direitos reais de garantia. 17.1 Características. 17.2 Princípios. 17.3 Penhor, hipoteca e anticrese. 18 Direito das sucessões. 18.1 Sucessão em geral. 18.2 Sucessão legítima. 18.3 Sucessão testamentária. 18.4 Inventário e partilha. 19 Lei nº 8.078/1990 e suas alterações (Direito das relações de consumo). 19.1 Consumidor. 19.2 Direitos do consumidor. 19.3 Fornecedor, produto e serviço. 19.4 Qualidade de produtos e serviços, prevenção e reparação dos danos. 19.5 Práticas comerciais. 19.6 Proteção contratual. 20 Lei nº 6.766/1979 e suas alterações (Parcelamento do solo urbano). 21 Lei nº 6.015/1973 (Registros Públicos). 21.1 Noções gerais, registros, presunção de fé pública, prioridade, especialidade, legalidade, continuidade, transcrição, inscrição e averbação. 21.2 Procedimento de dúvida. 22 Lei nº 10.741/2003 e suas alterações (Estatuto do Idoso). 23 Lei nº 8.245/1991 e suas alterações (Locação de imóveis urbanos). 23.1 Disposições gerais, locação em geral, sublocações, aluguel, deveres do locador e do locatário, direito de preferência, benfeitorias, garantias locatícias, penalidades civis, nulidades, locação residencial, locação para temporada, locação não residencial. 24 Direitos autorais. 25 Lei nº 8.069/1990 e suas alterações (Estatuto da Criança e do Adolescente). 25.1 Disposições preliminares, direitos fundamentais, prevenção. 26 Jurisprudência dos tribunais superiores. **DIREITO PROCESSUAL CIVIL:** 1 Lei nº 13.105/2015 e suas alterações (Código de Processo Civil). 2 Normas processuais civis. 3 Jurisdição. 4 Ação. 4.1 Conceito, natureza, elementos e características. 4.2 Condições da ação. 4.3 Classificação. 5 Pressupostos processuais. 6 Preclusão. 7 Sujeitos do processo. 7.1 Capacidade processual e postulatória. 7.2 Deveres das partes e procuradores. 7.3 Procuradores. 7.4 Sucessão das partes e dos procuradores. 8 Litisconsórcio. 9 Intervenção de terceiros. 10 Poderes, deveres e responsabilidade do juiz. 11 Ministério Público. 12 Advocacia Pública. 13 Defensoria pública. 14 Atos processuais. 14.1 Forma dos atos. 14.2 Tempo e lugar. 14.3 Prazos. 14.4 Comunicação dos atos processuais. 14.5 Nulidades. 14.6 Distribuição e registro. 14.7 Valor da causa. 15 Tutela provisória. 16 Formação, suspensão e extinção do processo. 17 Processo de conhecimento e do cumprimento de sentença. 17.1 Procedimento comum. 17.2 Disposições Gerais. 17.3 Petição inicial. 17.4 Improcedência liminar do pedido. 17.5 Audiência de conciliação ou de mediação. 17.6 Contestação, reconvenção e revelia. 17.7 Audiência de instrução e julgamento. 17.8 Providências preliminares e de saneamento. 17.9 Julgamento conforme o estado do processo. 17.10 Provas. 17.11 Sentença e coisa julgada. 17.12 Cumprimento da sentença. 18 Procedimentos Especiais. 19 Procedimentos de jurisdição voluntária. 20 Processos de execução. 21 Processos nos tribunais e meios de impugnação das decisões judiciais. 22 Livro Complementar. 23 Disposições finais e transitórias. 24 Mandado de segurança. 25 Ação popular. 26 Ação civil pública. 27 Ação de improbidade administrativa. 28 Reclamação constitucional. 29 Lei nº 9.099/1995 e suas alterações (Lei dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais). 30 Lei nº 12.153/2009 (Lei dos Juizados Especiais da Fazenda Pública). 31 Jurisprudência dos tribunais superiores. **DIREITO CONSTITUCIONAL:** 1 Constituição. 1.1 Conceito, objeto, elementos e classificações. 1.2 Supremacia da Constituição. 1.3 Aplicabilidade das normas constitucionais. 1.4 Interpretação das normas constitucionais. 2



ESTADO DO ACRE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS BRASIL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Poder constituinte. 2.1 Características. 2.2 Poder constituinte originário. 2.3 Poder constituinte derivado. 3 Princípios fundamentais. 4 Direitos e garantias fundamentais. 4.1 Direitos e deveres individuais e coletivos. 4.2 Habeas corpus, mandado de segurança, mandado de injunção e habeas data. 4.3 Direitos sociais. 4.4 Direitos políticos. 4.5 Partidos políticos. 5 Organização do Estado. 5.1 Organização político-administrativa. 5.2 Estado federal brasileiro. 5.3 A União. 5.4 Estados federados. 5.5 Municípios. 5.6 O Distrito Federal. 5.7 Territórios. 5.8 Intervenção federal. 5.9 Intervenção dos estados nos municípios. 6 Administração Pública. 6.1 Disposições gerais. 6.2 Servidores públicos. 7 Organização dos poderes no Estado. 7.1 Mecanismos de freios e contrapesos. 7.2 Poder Legislativo. 7.3 Poder Executivo. 7.4 Poder Judiciário. 7.4.1 Regime de Precatórios. 8 Funções essenciais à Justiça. 8.1 Ministério Público. 8.2 Advocacia Pública. 8.3 Advocacia e Defensoria Pública. 9 Controle da constitucionalidade. 9.1 Sistemas gerais e sistema brasileiro. 9.2 Controle incidental ou concreto. 9.3 Controle abstrato de constitucionalidade. 9.4 Exame in abstractu da constitucionalidade de proposições legislativas. 9.5 Ação declaratória de constitucionalidade. 9.6 Ação direta de inconstitucionalidade. 9.7 Arguição de descumprimento de preceito fundamental. 9.8 Ação direta de inconstitucionalidade por omissão. 9.9 Ação direta de inconstitucionalidade interventiva. 9.10 Controle concreto e abstrato de constitucionalidade do direito municipal. 10 Defesa do Estado e das instituições democráticas. 11 Sistema Tributário Nacional. 11.1 Princípios gerais. 11.2 Limitações do poder de tributar. 11.3 Impostos da União, dos Estados e dos municípios. 11.4 Repartição das receitas tributárias. 12 Finanças públicas. 12.1 Normas gerais. 12.2 Orçamentos. 13 Ordem econômica e financeira. 13.1 Princípios gerais da atividade econômica. 13.2 Política urbana, agrícola e fundiária e reforma agrária. 14 Sistema Financeiro Nacional. 15 Finanças municipais. 15.1 Tributos e outras receitas municipais. 15.2 Orçamento municipal. 15.2.1 Normas orçamentárias da Lei Orgânica do Município de Boa Vista. 16 Ordem social. 17 Lei Orgânica do Município de Boa Vista. 18 Jurisprudência dos tribunais superiores.

**DIREITO DO TRABALHO:** 1 Princípios e fontes do direito do trabalho. 2 Direitos constitucionais dos trabalhadores (Art. 7º da Constituição Federal). 3 Relação de trabalho e relação de emprego. 3.1 Requisitos e distinção. 3.2 Relações de trabalho lato sensu (trabalho autônomo, eventual, temporário e avulso). 4 Sujeitos do contrato de trabalho stricto sensu. 4.1 Empregado e empregador (conceito e caracterização). 4.2 Poderes do empregador no contrato de trabalho. 5 Grupo econômico. 5.1 Sucessão de empregadores. 5.2 Responsabilidade solidária. 6 Contrato individual de trabalho. 6.1 Conceito, classificação e características. 7 Alteração do contrato de trabalho. 7.1 Alteração unilateral e bilateral. 7.2 O jus variandi. 8 Suspensão e interrupção do contrato de trabalho. 8.1 Caracterização e distinção. 9 Rescisão do contrato de trabalho. 9.1 Justa causa. 9.2 Rescisão indireta. 9.3 Dispensa arbitrária. 9.4 Culpa recíproca. 9.5 Indenização. 10 Aviso prévio. 11 Estabilidade e garantias provisórias de emprego. 11.1 Formas de estabilidade. 11.2 Despedida e reintegração de empregado estável. 12 Duração do trabalho. 12.1 Jornada de trabalho. 12.2 Períodos de descanso. 12.3 Intervalo para repouso e alimentação. 12.4 Descanso semanal remunerado. 12.5 Trabalho noturno e trabalho extraordinário. 12.6 Sistema de compensação de horas. 13 Férias. 13.1 Direito a férias e sua duração. 13.2 Concessão e época das férias. 13.3 Remuneração e abono de férias. 14 Salário e remuneração. 14.1 Conceito e distinções. 14.2 Composição do salário. 14.3 Modalidades de salário. 14.4 Formas e meios de pagamento do salário. 14.5 13º salário. 15 Salário-mínimo. 15.1 Irredutibilidade e garantia. 16 Equiparação salarial. 16.1 Princípio da igualdade de salário. 16.2 Desvio de função. 17 FGTS. 18 Prescrição e decadência. 19 Segurança e medicina no trabalho. 19.1 CIPA. 19.2 Atividades insalubres ou perigosas. 20 Proteção ao trabalho do menor. 21 Proteção ao trabalho da mulher. 21.1 Estabilidade da gestante. 21.2 Licença-maternidade. 22 Direito coletivo do trabalho. 22.1 Convenção nº 87 da OIT (liberdade sindical). 22.2 Organização sindical. 22.3 Conceito de categoria. 22.4 Categoria diferenciada. 22.5 Convenções e acordos coletivos de trabalho. 23 Direito de greve e serviços essenciais. 24 Comissões de conciliação prévia. 25 Renúncia e transação. 26 Jurisprudência dos tribunais superiores e dos tribunais de conta.

**DIREITO PROCESSUAL DO TRABALHO:** 1 Procedimentos nos dissídios individuais. 1.1 Reclamação. 1.2 Jus postulandi. 1.3 Revelia. 1.4 Exceções. 1.5 Contestação. 1.6 Reconvenção. 1.7 Partes e procuradores. 1.8 Audiência. 1.9 Conciliação. 1.10 Instrução e julgamento. 1.11 Justiça gratuita. 2 Provas no processo do trabalho. 2.1 Interrogatórios. 2.2 Confissão e consequências. 2.3 Documentos. 2.4 Oportunidade de juntada. 2.5 Prova técnica. 2.6 Sistemática da realização das perícias. 2.7 Testemunhas. 3 Recursos no processo do trabalho. 3.1 Disposições gerais. 3.1.1 Efeitos suspensivo e devolutivo. 3.1.2 Recursos no processo



ESTADO DO ACRE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS BRASIL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

de cognição. 3.1.3 Recursos no processo de execução. 4 Processos de execução. 4.1 Liquidação. 4.2 Modalidades da execução. 4.3 Embargos do executado - impugnação do exequente. 5 Prescrição e decadência no processo do trabalho. 6 Competência da justiça do trabalho. 7 Rito sumaríssimo no dissídio individual. 8 Comissão prévia de conciliação nos dissídios individuais. 9 Ação rescisória no processo do trabalho. 10 Mandado de segurança. 10.1 Cabimento no processo do trabalho. 11 Dissídios coletivos. 12 Jurisprudência do Tribunal Superior do Trabalho e dos tribunais regionais do trabalho. 12.1 Súmulas e orientações jurisprudenciais. **DIREITO FINANCEIRO:** 1 Direito Financeiro. 1.1 Conceito e objeto. 1.2 Direito financeiro na Constituição Federal de 1988. 2 Orçamento público. 2.1 Conceito, espécies e natureza jurídica. 2.2 Princípios orçamentários. 2.3 Leis orçamentárias. 2.3.1 Espécies e tramitação legislativa. 2.4 Lei nº 4.320/1964 e suas alterações. 2.5 Fiscalização Financeira e orçamentária. 3 Despesa pública. 3.1 Conceito e classificação de despesa pública. 3.2 Disciplina constitucional dos precatórios. 4 Receita pública. 4.1 Conceito, ingresso e receitas. 4.2 Classificação das receitas públicas. 5 Lei de responsabilidade fiscal. 5.1 Planejamento. 5.2 Transferências voluntárias. 5.3 Destinação de recursos públicos para o setor privado. 5.4 Dívida e endividamento. 5.5 Gestão patrimonial. 5.6 Transparência, controle e fiscalização. 5.7 Disposições preliminares, finais e transitórias. 6 Crédito público. 6.1 Conceito e classificação de crédito público. 6.2 Natureza jurídica. 6.3 Controle, fiscalização e prestação de contas. 6.4 Empréstimos públicos: classificação, fases, condições, garantias, amortização e conversão. 7 Dívida pública. 8 Jurisprudência dos tribunais superiores. **DIREITO PENAL:** 1 Direito penal e poder punitivo. 1.1 Teoria do direito penal. 1.2 Política criminal e criminologia. 1.2.1 Noções básicas; criminalização primária e secundária; seletividade do sistema penal. 2 Direito penal de autor e direito penal do ato. 2.1 Garantismo penal; direito penal do inimigo; dinâmica histórica da legislação penal; história da programação criminalizante no Brasil; genealogia do pensamento penal; direito penal e filosofia. 3 Funções da pena. 3.1 Teorias. 4 Características e fontes do direito penal. 5 Princípios aplicáveis ao direito penal. 6 Bem jurídico-penal. 6.1 Teorias. 7 Aplicação da lei penal. 7.1 A lei penal no tempo e no espaço; tempo e lugar do crime; lei penal excepcional, especial e temporária; territorialidade e extraterritorialidade da lei penal; pena cumprida no estrangeiro; eficácia da sentença estrangeira; contagem de prazo; frações não computáveis da pena; interpretação da lei penal; analogia; irretroatividade da lei penal; conflito aparente de normas penais. 8 Teoria do delito. 8.1 Classificação dos crimes. 8.2 Teoria da ação. 8.3 Teoria do tipo. 8.4 O fato típico e seus elementos. 8.5 Relação de causalidade. 8.5.1 Teorias, imputação objetiva. 8.6 Tipos dolosos de ação. 8.7 Tipos dos crimes de imprudência. 8.8 Tipos dos crimes de omissão. 8.9 Consumação e tentativa. 9 Desistência voluntária e arrependimento eficaz. 10 Arrependimento posterior. 11 Crime impossível. 12 Agravamento pelo resultado. 13 Erro. 13.1 Descriminantes putativas. 13.2 Erro determinado por terceiro. 13.3 Erro sobre a pessoa. 13.4 Erro sobre a ilicitude do fato (erro de proibição). 14 Concurso de crimes. 15 Ilícitude. 16 Culpabilidade. 17 Concurso de pessoas. 18 Penas. 18.1 Espécies de penas. 18.2 Cominação das penas. 18.3 Aplicação da pena. 18.4 Suspensão condicional da pena. 18.5 Livramento condicional. 18.6 Efeitos da condenação. 18.7 Reabilitação. 18.8 Execução das penas em espécie e incidentes de execução. 18.9 Limites das penas. 19 Medidas de segurança. 19.1 Execução das medidas de segurança. 20 Ação penal. 21 Punibilidade e causas de extinção. 22 Prescrição. 23 Crimes contra a pessoa. 24 Crimes contra o patrimônio. 25 Crimes contra a propriedade imaterial. 26 Crimes contra a organização do trabalho. 27 Crimes contra o sentimento religioso e contra o respeito aos mortos. 28 Crimes contra a dignidade sexual. 29 Crimes contra a família. 30 Crimes contra a incolumidade pública. 31 Crimes contra a paz pública. 32 Crimes contra a fé pública. 33 Crimes contra a administração pública. 34 Lei nº 8.072/1990 e suas alterações (delitos hediondos). 35 Lei nº 7.716/1989 e suas alterações (crimes resultantes de preconceitos de raça ou de cor). 36 Lei nº 9.455/1997 e suas alterações (crimes de tortura). 37 Lei nº 12.694/2012 e Lei nº 12.850/2013 e suas alterações (crime organizado). 38 Lei nº 9.605/1998 e suas alterações (crimes contra o meio ambiente). 39 Lei nº 9.503/1997 e suas alterações (crimes de trânsito). 40 Lei nº 11.343/2006 (Lei Antidrogas). 41 Lei nº 4.898/1965 e suas alterações (Abuso de Autoridade). 42 Lei nº 10.826/2003 e suas alterações (Estatuto do Desarmamento). 43 Lei nº 8.078/1990 e suas alterações (Código de Proteção e Defesa do Consumidor). 44 Lei nº 9.613/1998 e suas alterações (Lavagem de Dinheiro). 45 Convenção americana sobre direitos humanos (Pacto de São José, Decreto nº 678/1992 e Recomendação CNMP nº 40/2016). 46 Lei nº 11.340/2006 e suas alterações (Lei Maria da Penha). 47 Lei nº 8.069/1990 e suas alterações (Estatuto da Criança e do Adolescente). 48 Direito penal econômico. 49 Disposições constitucionais aplicáveis ao direito penal. 50





ESTADO DO ACRE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS BRASIL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Entendimento dos tribunais superiores acerca dos institutos de direito penal. **DIREITO PROCESSUAL PENAL:** 1 Processo penal brasileiro; processo penal constitucional. 2 Sistemas e princípios fundamentais. 3 Aplicação da lei processual no tempo, no espaço e em relação às pessoas: disposições preliminares do Código de Processo Penal. 4 Fase pré-processual. 4.1 Inquérito policial. 5 Processo, procedimento e relação jurídica processual. 5.1 Elementos identificadores da relação processual. 5.2 Formas do procedimento. 5.3 Princípios gerais e informadores do processo. 5.4 Pretensão punitiva. 5.5 Tipos de processo penal. 6 Ação penal. 7 Ação civil Ex Delicto. 8 Jurisdição e competência. 9 Questões e processos incidentes. 10 Prova. 11 Sujeitos do Processo. 12 Prisão, medidas cautelares, e liberdade provisória e prisão temporária (Lei nº 7.960/1989 e suas alterações). 13 Citações e intimações. 14 Atos processuais e atos judiciais. 15 Procedimentos: processo comum; processos especiais; Lei nº 8.038/1990, normas procedimentais para os processos perante o Superior Tribunal de Justiça (STJ) e o Supremo Tribunal Federal (STF). 16 Lei nº 9.099/1995 e suas alterações e Lei nº 10.259/2001 e suas alterações (juizados especiais cíveis e criminais). 17 Prazos: características, princípios e contagem. 18 Nulidades. 19 Recursos em geral. 20 Habeas corpus e seu processo. 21 Normas processuais da Lei nº 7.210/1984 e suas alterações (execução penal). 22 Relações jurisdicionais com autoridade estrangeira. 23 Disposições gerais do Código de Processo Penal. 24 Entendimento dos tribunais superiores acerca dos institutos de direito processual penal. **DIREITO TRIBUTÁRIO:** 1 Sistema Tributário Nacional. 1.1 Princípios do direito tributário. 1.2 Limitações do poder de tributar. 1.3 Repartição das receitas tributárias. 2 Tributo. 2.1 Conceito. 2.2 Natureza jurídica. 2.3 Espécies. 2.4 Imposto. 2.5 Taxa. 2.6 Contribuição de melhoria. 2.7 Empréstimo compulsório. 2.8 Contribuições. 3 Competência tributária. 3.1 Classificação. 3.2 Exercício da competência tributária. 3.3 Capacidade tributária ativa. 3.4 Imunidade tributária. 3.5 Distinção entre imunidade, isenção e não incidência. 3.6 Imunidades em espécie. 4 Fontes do direito tributário. 4.1 Constituição Federal. 4.2 Leis complementares. 4.3 Leis ordinárias e atos equivalentes. 4.4 Tratados internacionais. 4.5 Atos do poder executivo federal com força de lei material. 4.6 Atos exclusivos do poder legislativo. 4.7 Convênios. 4.8 Decretos regulamentares. 4.9 Normas complementares. 5 Vigência, aplicação, interpretação e integração da legislação tributária. 6 Obrigação tributária. 6.1 Obrigação principal e acessória. 6.2 Fato gerador. 6.3 Sujeito ativo. 6.4 Sujeito passivo. 6.5 Solidariedade. 6.6 Capacidade tributária. 6.7 Domicílio tributário. 6.8 Responsabilidade tributária. 6.9 Responsabilidade dos sucessores. 6.10 Responsabilidade de terceiros. 6.11 Responsabilidade por infrações. 7 Crédito tributário. 7.1 Constituição de crédito tributário. 7.2 Lançamento. 7.3 Modalidades de lançamento. 7.4 Suspensão do crédito tributário. 7.5 Extinção do crédito tributário. 7.6 Exclusão de crédito tributário. 7.7 Garantias e privilégios do crédito tributário. 8 Administração tributária. 8.1 Fiscalização. 8.2 Dívida ativa. 8.3 Certidões negativas. 9 Impostos da União. 9.1 Imposto sobre a importação de produtos estrangeiros. 9.2 Imposto sobre a exportação de produtos nacionais ou nacionalizados. 9.3 Imposto sobre renda e proventos de qualquer natureza. 9.4 Imposto sobre produtos industrializados. 9.5 Imposto sobre operações de crédito, câmbio, seguro ou relativas a títulos e valores mobiliários. 9.6 Imposto sobre a propriedade territorial rural. 9.7 Imposto sobre grandes fortunas. 10 Impostos dos estados e do Distrito Federal. 10.1 Imposto sobre transmissão causa mortis e doação de quaisquer bens ou direitos. 10.2 Imposto sobre operações relativas à circulação de mercadorias e sobre prestações de serviços de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicação, ainda que as operações e as prestações se iniciem no exterior. 10.3 Imposto sobre propriedade de veículos automotores. 11 Impostos dos municípios. 11.1 Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana. 11.2 Imposto sobre transmissão inter vivos, a qualquer título, por ato oneroso, de bens imóveis, por natureza ou acessão física, e de direitos reais sobre imóveis, exceto os de garantia, bem como cessão de direitos a sua aquisição. 11.3 Imposto sobre serviços de qualquer natureza. 12 Processo administrativo tributário. 12.1 Princípios básicos. 12.2 Acepções e espécies. 12.3 Determinação e exigência do crédito tributário. 12.4 Representação fiscal para fins penais. 12.5 Delegacias da Receita Federal de Julgamento. 12.6 Conselhos de contribuintes. 12.7 Câmara Superior de Recursos Fiscais. 13 Processo judicial tributário. 13.1 Ação de execução fiscal. 13.2 Lei nº 6.830/1980 e suas alterações (Execução Fiscal). 13.3 Ação cautelar fiscal. 13.4 Ação declaratória da inexistência de relação jurídico-tributária. 13.5 Ação anulatória de débito fiscal. 13.6 Mandado de segurança. 13.7 Ação de repetição de indébito. 13.8 Ação de consignação em pagamento. 13.9 Ações de controle de constitucionalidade. 13.10 Ação civil pública. 14 Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações (Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte). 15 Lei Complementar nº 116/2003 e suas



ESTADO DO ACRE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS BRASIL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

alterações (dispõe sobre o ISSQN). 16 Ilícito tributário. 16.1 Ilícito administrativo tributário. 16.2 Ilícito penal tributário. 16.3 Crimes contra a ordem tributária. 16.4 Lei nº 8.137/1990 e suas alterações. 17 Código Tributário do Município de Boa Vista. 18 Jurisprudência dos tribunais superiores. **DIREITO PREVIDENCIÁRIO:** 1 Seguridade social. 1.1 Organização e princípios. 2 Custeio da seguridade social. 2.1 Receitas, contribuições sociais, salário-de-contribuição. 3 Regime geral de previdência social. 3.1 Segurados e dependentes. 3.2 Filiação e inscrição. 3.3 Carência. 3.4 Espécies de benefícios e prestações, disposições gerais e específicas. 3.5 Salário-de-benefício. 3.6 Renda mensal inicial. 3.7 Reajustamento e revisão. 3.8 Prescrição e decadência. 3.9 Acumulação de benefícios. 3.10 Justificação. 3.11 Ações judiciais em matéria previdenciária. 3.12 Acidente de trabalho. 4 Regime próprio de previdência dos servidores públicos. 5 Contagem recíproca de tempo de contribuição e compensação financeira. 6 Previdência complementar. 7 Regime Próprio da Previdência dos Servidores Públicos do Município de Boa Vista 8 Jurisprudência dos tribunais superiores. **DIREITO AMBIENTAL:** 1 Direito ambiental constitucional. 1.1 Meio ambiente como direito fundamental. 1.2 Princípios estruturantes do estado de direito ambiental. 1.3 Competências ambientais legislativa e material. 1.4 Deveres ambientais. 1.5 Instrumentos jurisdicionais. 1.5.1 Ação civil pública, ação penal pública, mandado de segurança individual e coletivo, ação popular, mandado de injunção ambiental. 1.6 Função ambiental pública e privada. 1.7 Função social da propriedade. 1.8 Art. 225 da Constituição Federal de 1988. 2 Conceito de meio ambiente e seus aspectos. 3 Princípios de direito ambiental. 3.1 Prevenção, precaução, poluidor-pagador e usuário-pagador, cooperação, informação, participação, equidade intergeracional. 3.2 Princípios da tutela do patrimônio cultural. 3.2.1 Cooperação, solidariedade, participação e informação, preservação do sítio e proteção do entorno, uso compatível com a natureza do bem, pró-monumento, valorização sustentável. 4 Política Nacional de Meio Ambiente. 4.1 Objetivos. 4.2 Instrumentos de proteção (técnicos e econômicos). 4.3 SISNAMA: estrutura e funcionamento. 4.4 Lei nº 6.938/1981 e suas alterações. 4.5 Decreto nº 99.274/1990. 4.6 Resolução do CONAMA nº 1/1986 e suas alterações (Relatório de Impacto Ambiental - EIA-RIMA). 4.7 Resolução do CONAMA nº 237/1997 (Licenciamento Ambiental). 4.8 Resolução do CONAMA nº 378/2006 e suas alterações (empreendimentos potencialmente causadores de impacto ambiental nacional ou regional). 5 Recursos hídricos. 5.1 Lei nº 9.433/1997 e suas alterações (Política Nacional de Recursos Hídricos, cria o Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos). 5.2 Resolução do CNRH nº 16/2001. 5.3 Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos (SINGREH). 6 Recursos Florestais. 6.1 Lei nº 12.651/2012 e suas alterações. 6.2 Resoluções do CONAMA nº 302/2002 e 303/2002 e suas alterações. 6.3 Lei nº 11.284/2006 e suas alterações (Gestão de florestas públicas). 6.3.1 Significado de gestão e de concessão florestal. 7 Espaços territoriais especialmente legal. 7.2 Lei nº 9.985/2000 e suas alterações (SNUC). 7.2.1 Tipos de unidades, objetivos e categorias. 8 Política urbana. 8.1 Diretrizes, instrumentos e competência. 8.2 Artigos 182 e 183 da Constituição Federal. 8.3 Lei nº 10.257/2001 e suas alterações. 9 Responsabilidades. 9.1 Efeito, impacto e dano ambiental. 9.2 Poluição. 9.3 Responsabilidade administrativa, civil e penal. 9.4 Tutela processual. 9.4.1 STF, STJ e tribunais de justiça estaduais. 9.5 Crimes ambientais: espécies e sanções penais previstas. 9.6 Lei nº 9.605/1998 e suas alterações. 9.7 Decreto nº 6.514/2008 e suas alterações. 10 Jurisprudência dos tribunais superiores. **DIREITO URBANÍSTICO:** 1 Constituição Federal. 1.1 Ordenamento Territorial. 1.2 Competências Urbanísticas. 1.3 Normas gerais. 1.4 Município. 1.5 Política Urbana. Plano diretor. Plano Diretor do Município de Boa Vista. Função social da propriedade urbana. 1.6 Regiões Metropolitanas. Aglomerados Urbanos. 2 Direito Urbanístico. Direito à Cidade. 2.1 Autonomia científica. 2.2 Princípios. 2.3 Direito de construir e Direito de Propriedade. 2.4 Justa distribuição dos benefícios e ônus decorrentes do processo de urbanização. 2.5 Poder de polícia urbanístico. 2.6 Ordenação. Uso e ocupação solo urbano. 2.7 Licenças urbanísticas. 2.8 Responsabilidade administrativa. Infrações e Sanções administrativas. 2.9 Responsabilidade civil e penal. 3 Direito à moradia. 3.1 Regularização Fundiária de Interesse Social. Lei nº 11.977/2009 e suas alterações; Lei nº 12.424/2001; Medida Provisória nº 2.220/2001 e suas alterações. 3.2 Direito registral imobiliário. 4 Parcelamento do solo urbano. 4.1 Lei nº 6.766/1979 e suas alterações. 4.2 Regularização fundiária urbanística. 4.3 Área de Preservação Permanente (APP) urbana. 5 Estatuto da Cidade. 5.1 Norma geral. 5.2 Objetivos. 5.3 Diretrizes. 5.4 Instrumentos. 5.5 Gestão Democrática das Cidades. 5.6 Normas gerais para a elaboração do Plano Diretor. 5.7 Disposições Gerais. 6 Concessão urbanística. 6.1 Conceito. 6.2 Natureza jurídica. 6.3 Disciplina. 7 Desapropriação. 7.1 Conceito. 7.2 Aplicações. 7.3 Justa indenização. 7.4 Recuperação





ESTADO DO ACRE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS BRASIL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

das mais-valias urbanísticas. 7.5 Processo. Procedimento. Judicial e administrativo. 8 Proteção do Patrimônio Cultural. 8.1 Instrumentos de tutela de bens culturais materiais e imateriais. 8.2 Competências. 8.3 Tombamento. 8.4 Registro. 8.5 Desenvolvimento urbano e proteção do patrimônio cultural. 8.6 Função social da propriedade pública. 9 Tutela da Ordem Jurídico- Urbanística. 9.1 Ação civil pública. 9.2 Ação popular. 9.3 Ações reais. 9.4 Ações possessórias. 9.5 Mecanismos extrajudiciais de conflito. 9.6 Termo de Compromisso. 9.7 Termo de Ajustamento de Conduta. 9.8 Audiências públicas.



ESTADO DO ACRE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS BRASIL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL N.º 007/2023 - DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023.

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA CLASSE INICIAL DA  
CARREIRA DE PROCURADOR DO MUNICÍPIO DE ASSIS BRASIL

ANEXO III – CRONOGRAMA

EVENTOS	DATAS PREVISTAS
<b>Publicação do Edital</b>	<b>26/11/2023</b>
<b>Período de inscrição</b>	<b>29/11 a 17/12/2023</b>
Prazo máximo para pagamento do boleto bancário	18/12/2023
Período de solicitação de isenção da taxa de inscrição	<b>29 e 30/11/2023</b>
Divulgação do resultado da solicitação de isenção da taxa de Inscrições	30/11/2023
Prazo de Interposição de Recursos do resultado da solicitação de isenção da taxa de Inscrições	01 a 04/12/2023
Resultado dos recursos de solicitação de isenção de taxa de Inscrições	07/12/2023
Divulgação das Inscrições Deferidas	08/12/2023
Prazo de Recursos das Inscrições Indeferidas	09 e 10/12/2023
Respostas dos Recursos das Inscrições Indeferidas	12/12/2023
Divulgação dos Locais das Provas Objetivas	14/01/2024
<b>Aplicação das Provas Objetivas</b>	<b>21/01/2024</b>
Divulgação do Gabarito Preliminar	22/01/2024
Prazo de Interposição de Recursos do Gabarito Preliminar	23 e 24/01/2024
Divulgação do Gabarito Oficial – definitivo	31/01/2024
Divulgação do Resultado Preliminar da Prova Objetiva	31/01/2024
Prazo de Interposição de Recursos ao Resultado Preliminar da Prova Objetiva	31/01/2024
Resultado de Recursos ao Resultado Preliminar da Prova Objetiva	01 e 02/01/2024
Divulgação do Resultado para a Prova Dissertativa	05/02/2024
Divulgação dos Locais das Provas Dissertativas	A divulgar
<b>Aplicação das Provas Dissertativas</b>	A divulgar
Resultado Preliminar das Provas Dissertativas	A divulgar
Prazo de Interposição de Recursos ao Resultado das Provas Dissertativas	A divulgar
Resultado de Recursos ao Resultado Preliminar das Provas Dissertativas	A divulgar
Divulgação do Resultado para a Prova de Títulos	A divulgar
Período para entrega de Títulos	A divulgar
<b>Resultado Preliminar da Prova Títulos</b>	A divulgar
Prazo de Interposição de Recursos ao Resultado da Prova de Títulos	A divulgar
Resultado de Recursos ao Resultado Preliminar da Prova Títulos	A divulgar
<b>Divulgação do Resultado Final</b>	A divulgar